



ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

Diário Oficial

ESTADO DO PARÁ

ORDEM E PROGRESSO

Diretor-Geral: ACYR CASTRO

ANO LXX — 72.º DA REPÚBLICA — NUM. 19.670

BELEM — TERÇA-FEIRA, 15 DE AGOSTO DE 1961

DECRETO N. 3690 — DE 14 DE AGOSTO DE 1961

Concede, em permuta, lote de terras devolutas, destinados à lavoura.

O Governador do Estado, usando das atribuições que lhe confere o artigo 42, item I da Constituição Política do Estado, e

Considerando que Raimundo Pantoja de Miranda, Raimundo Miranda Ferreira e Carmen de Figueiredo Pamplona, brasileiros, agricultores, domiciliados e residentes neste Estado, requereram, por compra, três lotes de terras devolutas, sitas a margem esquerda da rodovia Belém-Brasília (BR-14), no município de Irituia, a partir do quilômetro 46 até o quilômetro 49, deste ao quilômetro 52 e deste ao quilômetro 55, cujos processos correram os trâmites legais e regulamentares, sem recurso algum, sendo expedidos aos requerentes os títulos provisórios, e, procedidas as medições e discriminações, aprovadas igualmente sem qualquer recurso, transitaram em julgado as respectivas sentenças, havendo ainda sido pagos os selos e os emolumentos devidos, e, finalmente, expedidos os títulos definitivos, ainda não assinados, não obstante aprovada a alienação pela Assembléia Legislativa.

Considerando que os requerentes construiram nesses lotes diversas benfeitorias, tais como águas, plantações e casas, e que valorizou de muito essas áreas;

Considerando, porém, que pretendendo o Governo, através de sua Secretaria de Estado de Obras, Terras e Águas, iniciar um Plano Piloto destinado à execução da Reforma Agrária neste Estado, o qual está previsto justamente para a área em que estão localizados os lotes dos referidos requerentes, onde foi fundada a Colônia Agrícola "Mae do Rio";

Considerando que essa Colônia está encontrando dificuldades para crescer e se desenvolver em virtude dos lotes de terras dos requerentes;

Considerando, ainda, que centenas e centenas de famílias de lavradores já estão localizados nos terrenos dos requerentes, criando um problema para os requerentes que encontram dificuldades em ocupar pacificamente as suas terras e para o Estado que está impedido de prosseguir nos trabalhos da instalação da Colônia Agrícola "Mae do Rio";

Considerando, assim, que se os requerentes abrirem mão dos lo-

GOVERNO DO ESTADO

GOVERNADOR:

Doutor AURÉLIO CORRÊA DO CARMO

VICE-GOVERNADOR:

Dr. NEWTON MIRANDA

SECRETARIO DE ESTADO DO GOVERNO:

Dr. ARNALDO MORAIS FILHO

SECRETARIO DO INTERIOR E JUSTICA:

Dr. PÉRCILES GUEDES DE OLIVEIRA

SECRETARIO DE FINANÇAS:

Sr. ACIOLY RAMOS

Respondendo pelo expediente

SECRETARIO DE SAÚDE PÚBLICA:

Dr. AMILCAR CARVALHO DA SILVA

SECRETARIO DE OBRAS, TERRAS E ÁGUAS:

Dr. ANTONIO VIEIRA

Respondendo pelo expediente

SECRETARIO DE EDUCAÇÃO E CULTURA:

Prof. ANTONIO GOMES MOREIRA JUNIOR

SECRETARIO DE PRODUÇÃO:

Sr. AMÉRICO SILVA

SECRETARIO DE SEGURANÇA PÚBLICA:

Dr. EVANDRO RODRIGUES DO CARMO

DEPARTAMENTO DO SERVIÇO PÚBLICO:

Sr. CAVALEIRO DE MACEDO

LEIA NESTA EDIÇÃO

SUMÁRIO

SEÇÃO I Atos do Poder Executivo

Portarias ns. 194 e 195, de 14/8/61.

SECRETARIA DE ESTADO DO GOVERNO

Decreto concedendo e equiparando, de 17 e 18/8/61.

SECRETARIA DE ESTADO DO INTERIOR E JUSTICA

Despachos proferidos pelo Excelentíssimo Sr. Dr. Governador com o Sr. Dr. Secretário, em 3/8/61.

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Decreto nomeando e exonerando, de 26/7 e 11/8/61.

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE PÚBLICA

Decreto de exoneração, de 8/8/61.

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

Decreto de aposentadoria, concedendo e efetivando, de 20 e 21/7/61.

DEPARTAMENTO DO SERVIÇO PÚBLICO

Ofícios (termos de contrato) despachados pelo Exmo. Sr. Governador, em 3/8/61.

Despachos do sr. Diretor General, em 3/8/61.

SEÇÃO II Atos do Poder Judiciário

DIÁRIO DA JUSTIÇA

SEÇÃO III BOLETIM ELEITORAL

SEÇÃO IV DIÁRIO DA ASSEMBLEIA

ATOS DO PODER EXECUTIVO

tes que requereram e estão em fase final de expedição de título definitivo poderá ser perfeitamente instalada a Colônia Agrícola "Mae do Rio", desde que a expectativa de direito que tem sobre os referidos lotes seja transferida para outros lotes da mesma rodovia;

Considerando que os requerentes concordam com essa permuta independente de qualquer indenização pelas benfeitorias existentes nos lotes primitivos;

Considerando, finalmente, que a manifestação dos requerentes con-

cordando com esta permuta de 10-lacilizações está expressa em processo arquivado na Secretaria de Estado de Obras, Terras e Águas, e que veio firmar a efetivação do acordo.

DECRETA:

Art. 1º Ficam concedidos, por compra ao Estado, ad referendum da Assembléia Legislativa, a Raimundo Pantoja de Miranda, Raimundo Miranda Ferreira e Carmen de Figueiredo Pamplona, três lotes de terras devolutas, sitos à margem direita da rodovia BR-14,

no município de Irituia, dos quilômetros 96 a 99, deste ao 102 e destê ao 105, com hectares cada um, tornada assim efetiva a permuta a que aquiesceram as partes contratantes: alienante e adquirentes;

Art. 2º Procedem-se às medidas e discriminações dos lotes que substituirão os permitidos e exigam-se os competentes títulos, para ulterior aprovação da alienação pela Assembléia Legislativa, atendendo a que já se acham pagos os selos e os emolumentos devidos no anterior processo, revo-

IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO

Redação, Administração e Oficinas
Avenida Almirante Barroso, 349 — Fone: 9008

Diretor — Sr. ACYB CASTRO

Secretário — Sr. AUGUSTO SOARES

Editor — Sr. MOACIR DRAGO

TABELA DE ASSINATURAS E PUBLICIDADE

ASSINATURAS:

Anual Cr\$ 1.480,00

Semestral 750,00

Trimestre avulso 249

Bimestre atrasado 6,49

Estados e Municípios:

Anual Cr\$ 1.820,00

Semestral 950,00

O custo de exemplar das edições oficiais, na versão avulsa, será acrescida de Cr\$ 2,49 se amo.

EXPEDIENTE

As repartições públicas devem receber a matéria destinada à publicidade até as doze e trinta (12,30) horas, excetuando os sábados, em original datilografado em uma face do papel e devidamente autenticada, devendo as insuras e emendas ser sempre ressalvadas por quem de direito as reclamar. As correias de erros ou omissões, deverão ser formuladas por escrito à Diretoria, das sete e trinta (7,30) às treze e trinta (13,30) horas e no máximo, vinte e quatro (24) horas após a saída dos órgãos oficiais. A matéria paga será recebida das sete às doze e trinta horas (8 às 12,30) horas, e, excetuando os sábados, das quatorze (14) às vinte e quatro (24) horas.

Excetuadas as para e exterior, que serão sempre anuais as assinaturas poder-se-á tomar em qualquer época, por mais meses ou um ano.

As assinaturas vencidas poderão ser suspenso sem aviso. Para facilitar aos clientes a verificação de prazo da validade de suas assinaturas, na parte superior e exterior, são impressas o número de talão do registro, o mês e o ano em que findará.

A fim de evitar solução de continuidade no recebimento dos jornais, devem os assinantes providenciar a respectiva renovação, com antecedência mínima de trinta (30) dias.

As Repartições Públicas cingir-se-á às assinaturas anuais renovadas até 20 de fevereiro de cada ano e as iniciativas em qualquer época pelos órgãos competentes.

A fim de possibilitar a remessa de valores correspondentes de esclarecimentos solicitados aos senhores clientes, quanto à sua publicação, preferencialmente remessa por meio de telegramas ou via postal, emitido a favor do Diretor Geral da Imprensa Oficial.

Os suplementos às edições das três últimas só se fornecerão aos assinantes que as solicitaram.

gadas as disposições em contrário.
Palácio do Governo do Estado
do Pará, 14 de agosto de 1961.

DR. NEWTON BURLAMAQUI DE
MIRANDA
Governador do Estado
em exercício

Antonio Dias Vieira
Secretário de Estado de Obras,
Terras e Águas em exercício

PORTARIA N. 194 — DE 14 DE
AGOSTO DE 1961

O Governador do Estado do
Pará, usando de suas atribuições
e tendo em vista o que consta
do Ofício n. 64 de 1-8-1961, do
Juiz Eleitoral da 30a. Zona, dr.
Reynaldo Sampaio Xerfan,

RESOLVE:

Pôr à disposição do Escritório de Representação do Pará, no Rio de Janeiro (Estado da Guanabara), Delfilia de Oliveira Melo, ocupante efetiva do cargo de "Oficial" padrão "V", lotado na Secretaria do Ministério Público.

RESOLVE:

Pôr à disposição do Escritório de Representação do Pará, no Rio de Janeiro (Estado da Guanabara), Delfilia de Oliveira Melo, ocupante efetiva do cargo de "Oficial" padrão "V", lotado na Secretaria do Ministério Público.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio do Governo do Estado

do Pará, 14 de agosto de 1961.

DR. NEWTON BURLAMAQUI DE
MIRANDA

Governador do Estado
em exercício

SECRETARIA DE ESTADO
DO GOVERNO

DECRETO DE 17 DE JULHO
DE 1961

O Governador do Estado:
resolve conceder, de acordo com o art. 107, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a Carmem Oliveira Pastana, ocupante do cargo de "Auxiliar de Escritá", padrão G, do Quadro Único, lotado na Divisão do Material do Departamento do Serviço Púlico, 90 dias de licença repouso, a contar de 24 de maio a 21 de agosto do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado

do Pará, 17 de julho de 1961.

DR. NEWTON BURLAMAQUI DE
MIRANDA

Governador do Estado
em exercício

Dr. Arnaldo Moraes Filho

Secretário de Estado do Governo

DECRETO DE 17 DE JULHO
DE 1961

O Governador do Estado:
resolve conceder, de acordo com o art. 103, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a Tezinha do Menino Jesus Rodrigues, ocupante do cargo de Escritário, classe G, do Quadro Único, lotado na Secretaria de Estado do Governo, 90 dias de licença para tratamento de saúde, a contar de 6 de junho a 3 de setembro do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado

do Pará, 17 de julho de 1961.

DR. NEWTON BURLAMAQUI DE
MIRANDA

Governador do Estado em
exercício

Dr. Arnaldo Moraes Filho

Secretário de Estado do Governo

DECRETO DE 24 DE JULHO
DE 1961

O Governador do Estado:
resolve conceder, de acordo com o art. 107, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a Nair Ceres de Almeida Lobão, ocupante do cargo de Almoxarife, padrão J, do Quadro Único, lotado na Imprensa Oficial, 90 dias de licença repouso, a contar de 1º de junho a 29 de agosto do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado

do Pará, 24 de julho de 1961.

DR. NEWTON BURLAMAQUI DE
MIRANDA

Governador do Estado em
exercício

Dr. Arnaldo Moraes Filho

Secretário de Estado do Governo

SECRETARIA DE ESTADO
DO DESENVOLVIMENTO
E CULTURADECRETO DE 26 DE JUNHO
DE 1961

O Governador do Estado:
resolve nomear, de acordo com o art. 12, item IV, alínea b), da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Orlando Rodrigues Alves, para exercer interinamente, o cargo de Professor de 1a. en- trância, padrão A, do Quadro Único.

Palácio do Governo do Estado

do Pará, 26 de junho de 1961.

DR. NEWTON BURLAMAQUI DE
MIRANDA

Governador do Estado em
exercício

Evaristo Rodrigues do Carmo

Secretário de Estado de Segurança

Pública

DECRETO DE 18 DE JULHO
DE 1961

O Governador do Estado:
resolve conceder, de acordo com o art. 103, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a Franklin Ferreira dos Santos, guarda civil de 2.a classe da Inspetoria da Guarda Civil da Secretaria de Estado de Segurança Pública, 90 dias de licença em prorrogação, para tratamento de saúde, a contar de 3 de junho a 31 de agosto do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado

do Pará, 18 julho de 1961.

DR. NEWTON BURLAMAQUI DE
MIRANDA

Governador do Estado em
exercício

Evaristo Rodrigues do Carmo

Secretário de Estado de Segurança

Pública

DECRETO DE 11 DE AGOSTO
DE 1961

O Governador do Estado:
resolve exonerar, de acordo com o art. 75, item II, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Maria Eunice Rangel Antunes, do cargo de "Professor", do Quadro Único, com lotação no Conservatório Carlos Gomes.

Palácio do Governo do Estado

do Pará, 11 de agosto de 1961.

DR. NEWTON BURLAMAQUI DE
MIRANDA

Governador do Estado em
exercício

Antônio Gomes Moreira Junior

Secretário de Estado de Educação

e Cultura

DECRETO DE 11 DE AGOSTO
DE 1961

O Governador do Estado:
resolve nomear, de acordo com o art. 12, item IV, alínea b), da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Eliane Pinto Marques Pinna, para exercer, interinamente, o cargo de "Professor", do Qua-

dro Único, lotado no Conservatório Carlos Gomes, vago com a exoneração de Maria Eunice Rangel Antunes.

Palácio do Governo do Estado

do Pará, 11 de agosto de 1961.

DR. NEWTON BURLAMAQUI DE
MIRANDA

Governador do Estado em
exercício

Antônio Gomes Moreira Junior

Secretário de Estado de Educação

e Cultura

SECRETARIA DE ESTADO

DE SAÚDE PÚBLICA

DECRETO DE 8 DE AGOSTO
DE 1961

O Governador do Estado:
resolve exonerar, a pedido, de acordo com o art. 75, item I, da Lei n. 749 de 24 de dezembro de 1953, o dr. Antonio Juracy de Brito, do cargo de Médico, lotado no Hospital dos Servidores Pú- blicos do Estado.

Palácio do Governo do Estado

do Pará, 8 de agosto de 1961.

DR. NEWTON BURLAMAQUI DE
MIRANDA

Governador do Estado em
exercício

Amílcar Carvalho da Silva

Secretário de Estado de Saúde

Pública

SECRETARIA DE ESTADO

DE SEGURANÇA PÚBLICA

DECRETO DE 18 DE JULHO
DE 1961

O Governador do Estado:
resolve conceder, de acordo com o art. 116, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a Euclides Gonçalves Maia, guarda civil da 3a. classe da Inspetoria da Guarda Civil da Secretaria de Estado de Segurança Pública, seis (6) meses de licença especial, correspondente ao decênio de... 10-5-51 a 10-5-61.

Palácio do Governo do Estado

do Pará, 18 julho de 1961.

DR. NEWTON BURLAMAQUI DE
MIRANDA

Governador do Estado em
exercício

Evaristo Rodrigues do Carmo

Secretário de Estado de Segurança

Pública

DECRETO DE 18 DE JULHO
DE 1961

O Governador do Estado:
resolve conceder, de acordo com o art. 103, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a Franklin Ferreira dos Santos, guarda civil de 2.a classe da Inspetoria da Guarda Civil da Secretaria de Estado de Segurança Pública, 90 dias de licença em prorrogação, para tratamento de saúde, a contar de 3 de junho a 31 de agosto do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado

do Pará, 18 julho de 1961.

DR. NEWTON BURLAMAQUI DE
MIRANDA

Governador do Estado em
exercício

Evaristo Rodrigues do Carmo

Secretário de Estado de Segurança

Pública

DECRETO DE 21 DE JULHO
DE 1961

O Governador do Estado:
resolve conceder, de acordo com o art. 103, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a Alexandre Paiva, guarda civil de 3a. classe da Inspetoria da Guarda Civil da Secretaria de Estado de Segurança Pública, 90 dias de licença em prorrogação, para tratamento de saúde a contar de 6

de junho a 3 de setembro do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 21 de julho de 1961.

DR. NEWTON BURLAMAQUI DE MIRANDA

Governador do Estado em exercício

Evandro Rodrigues do Carmo Secretário de Estado de Segurança Pública

DECRETO DE 21 DE JULHO DE 1961

O Governador do Estado resolve equiparar, aos funcionários públicos do Estado, de acordo com o art. 120, parte final da Constituição Estadual, para os efeitos de aposentadoria, estabilidade, disponibilidade, licença e férias, João Borges Damasceno Filho, guarda civil da 3a. classe da Inspetoria da Guarda Civil da Secretaria de Estado de Segurança Pública.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 21 de julho de 1961.

DR. NEWTON BURLAMAQUI DE MIRANDA

Governador do Estado em exercício

Evandro Rodrigues do Carmo Secretário de Estado de Segurança Pública

DECRETO DE 18 DE JULHO DE 1961

O Governador do Estado resolve efetivar, de acordo com o art. 120, da Constituição Estadual, Orion Martins no cargo de Investigador padrão G do Quadro Único lotado nas Delegacias Policiais da Secretaria de Estado de Segurança Pública.

Palácio do Governo do Estado

DR. NEWTON BURLAMAQUI DE MIRANDA

Governador do Estado em exercício

Evandro Rodrigues do Carmo Secretário de Estado de Segurança Pública

DECRETO DE 20 DE JULHO DE 1961

O Governador do Estado resolve conceder de acordo com o art. 103 da Lei n. 749 de 24 de dezembro de 1953, a Maria Raimunda Marinho de Sousa, ocupante do cargo de Escriturário, classe H, do Quadro Único, lotado na Secretaria de Estado de Segurança Pública, 120 dias de licença para tratamento de saúde, a contar de 6 de junho a 2 de setembro do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará 20 de julho de 1961.

DR. NEWTON BURLAMAQUI DE MIRANDA

Governador do Estado em exercício

Evandro Rodrigues do Carmo Secretário de Estado de Segurança Pública

DECRETO DE 20 DE JULHO DE 1961

O Governador do Estado resolve efetivar, de acordo com o art. 120, da Constituição Estadual, Leopoldo Batista de Moraes, no cargo de Investigador, padrão G, do Quadro Único, lotado nas Delegacias Policiais da Secretaria de Estado de Segurança Pública.

Palácio do Governo do Estado do Pará 20 de julho de 1961.

Dr. NEWTON BURLAMAQUI DE MIRANDA
Governador do Estado, em exercício
Evandro Rodrigues do Carmo
Secretário de Estado de Segurança Pública

DECRETO DE 21 DE JULHO DE 1961

O Governador do Estado resolve efetivar, de acordo com o art. 120, da Constituição Estadual, Samuel Abreu, no cargo de Investigador, padrão G, do Quadro Único, lotado nas Delegacias Policiais da Secretaria de Estado de Segurança Pública.

Palácio do Governo do Estado

Dr. NEWTON BURLAMAQUI DE MIRANDA

Governador do Estado em exercício

Evandro Rodrigues do Carmo Secretário de Estado de Segurança Pública

DECRETO DE 1 DE AGOSTO DE 1961

O Governador do Estado resolve aposentar, de acordo com o art. 191, § 1º, da Constituição Federal, combinado com os arts. 138, inciso V, 143, 145, 227 e 162 da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Luiz Teixeira Gomes, no cargo de Diretor da Divisão de Expediente, Intercâmbio e Coordenação da Secretaria de Estado de Segurança Pública, percebendo nessa situação os proventos anuais de Cr\$ 395.712,00 (trezentos e noventa e cinco mil setecentos e doze cruzeiros) correspondente aos vencimentos integrais do cargo, acrescido de 20% referente ao adicional e mais 20% por ter 35 anos de serviço, já incluído o abono de emergência, concedido pela Lei n. 2172, de 17-1-1961.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 1 de agosto de 1961.

Dr. NEWTON BURLAMAQUI DE MIRANDA

Governador do Estado em exercício

Evandro Rodrigues do Carmo Secretário de Estado de Segurança Pública

DECRETO DE 1 DE AGOSTO DE 1961

O Governador do Estado resolve conceder, de acordo com o art. 103, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a José Higino de Castro Melres, ocupante do cargo de Escrivão, padrão I, do Quadro Único, lotado nas Delegacias Policiais da Secretaria de Estado de Segurança Pública, 60 dias de licença para tratamento de saúde, a contar de 24 de julho a 21 de setembro do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 1 de agosto de 1961.

Dr. NEWTON BURLAMAQUI DE MIRANDA

Governador do Estado em exercício

Evandro Rodrigues do Carmo Secretário de Estado de Segurança Pública

DECRETO DE 2 DE AGOSTO DE 1961

O Governador do Estado resolve conceder, de acordo com o art. 98, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a Eldenor Luiz da Silva Pinto, ocupante do cargo de Contabilista, do

Quadro Único, lotado no Departamento de Despesa da Secretaria de Estado de Finanças, 60 dias de licença para tratamento de saúde, a contar de 17 de agosto a 15 de outubro do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 2 de agosto de 1961.

Dr. NEWTON BURLAMAQUI DE MIRANDA
Governador do Estado, em exercício

Evandro Rodrigues do Carmo Secretário de Estado de Segurança Pública

SECRETARIA DE ESTADO DO INTERIOR E JUSTIÇA

Despachos proferidos pelo Exmo. Sr. Governador do Estado com o sr. dr. Secretário do Interior e Justiça.

Em 3-8-61.
Ofícios :

N. 556, da Assembléia Legislativa, anexo o pedido de informação n. 427 do deputado Cléo Bernardo, solicitando várias informações. — Informe-se.

Em 10-8-61

N. 407, do Tribunal de Contas do Estado, sobre o julgamento referente ao registro do decreto que reformou o sub-tenente da P. M. E. Nadir Nogueira Lima. — Ao Comando da P.M.E. para cumprir o Acórdão do T.C. Estado.

Despachos proferido pelo sr. dr. Secretário do Interior e Justiça. Em 10-8-61.

Petição :

669 — Raimundo Evangelista de Deus e Silva, adjunto de promotor público do Acará, pedindo sua remoção para o Térmo de Tomé-Açu. — Impossível o deferimento do pedido, por estar preenchido o cargo.

Ofícios :

N. 1, do Juízo de Direito da Comarca de Gurupá, comunicação do dr. Miguel Antunes Carreiro de haver assumido o cargo de Juiz de Direito. — Acusar e agradecer.

— N. 118, do Asilo D. Macedo Costa, remetendo a folha de pagamento, referente ao mês de agosto. — Ao DSP.

SECRETARIA DE ESTADO DE FINANÇAS

Despachos proferidos pelo Sr. Diretor do Departamento de Receita.

Em 8/8/61.

Processos :

N. 77, do Núcleo do Parque da Aeronáutica de Belém — Entregue-se.

— N. 4169/238, do Ministério das Relações Exteriores — Idem.

— N. 4457, do Banco da Lavoura de Minas Gerais S.A. — Verificado, entregue-se.

— N. 4458, de Adriano Pimentel — Idem.

— N. 270, do Quartel General da 1a. Zona Aérea — Entregue-se.

— N. 272, Idem — Idem.

— N. 4449, de E. Santos & Cia. — Defrido. A Contadoria, para os devidos fins, voltando-me este expediente a novo despacho.

— N. 4452, e Laurice Santos de Miranda — Verificado, embarque-se.

— N. 4471, da Agência Marítima Bandeirantes Limitada — Como pede. Ao Conferente, para verificar e permitir o embarque.

— N. 4473, de Comércio e Indústrias Pires Guerreiro S.A. — Ao Chefe do Pôsto Fiscal de Icoaraci, para providenciar e informar.

— N. 4456, de Shoya Matoki — Verificado, entregue-se.

— N. 4450, de Gonçalo da Costa e Silva — A Contadoria, para os devidos fins, voltando-me depois, o presente, a fim de lhe ser dado novo despacho.

— N. 4451, de E. Santos & Cia. — A Sec. de Mecanização,

para os devidos fins.

— N. 4454, de Pará Refrigerantes S.A. — Permita-se o embarque.

— N. 4453, do Departamento de Estradas de Rodagem de Belém — Verificado, entregue-se.

— N. 4455, de Fausta de Souza Lédo — Como pede, a Secretaria, para os devidos fins.

— N. 3-OSG-296, do Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Comerciários — Entregue-se.

— N. 4463, da Shell Brasil Limited — Verificado, entregue-se.

— N. 4464, da Granja Flores Santa Joana D'Arc — Idem.

— N. 4465, da Madre Maria Julieta Elsem — Permita-se o embarque.

— N. 4462, da Companhia Industrial e Comercial — Processe-se as guias e faça-se a transferência.

— N. 4467, de José Sá — Verificado, embarque-se.

— N. 4466, dos Padres Franciscanos — Permita-se o embarque.

— N. 4468, de Vicente Malheiros & Filhos — Indeferido. O processo regular para casos como este, e o despacho de Estatística.

— N. 4469, da Irmã Joana Francisca — Permita-se o embarque.

— N. 4470, de Breves Industriais S.A. — Ao func. Francisco Martins, para informar.

— N. 4472, de Joseph Hainshek (Graciosa Santa Juzia) — Verificado, transfira-se, para reembolso.

— N. 4475, do Ginásio São Paulo — Verificado, entregue-se.

DIÁRIO OFICIAL

Órgão do Governo Paranaense, com edição diária e uma circulação total de mil exemplares.

DEPARTAMENTO DO SERVICO PÚBLICO

Ofícios despachados pelo Exmo Sr. Governador do Estado.

N. 77, da Secretaria de Estado de Segurança Pública, propondo a renovação de contrato de José Carneiro da Cruz, para a função de Sinalheiro de 3a. classe — Autorizado.

N. 10, da Secretaria de Estado de Segurança Pública propondo a admissão de contrato de Raimundo Soares da Silva, para a função de Guarda Civil de 3a. classe — Autorizado.

N. 17, da Secretaria de Estado de Segurança Pública propondo a admissão de contrato de Claudio Aguiar Soares, para a função de Guarda Civil de 3a. classe — Autorizado.

N. 28, da Secretaria de Estado de Segurança Pública propondo a admissão de contrato de Raimundo do Espírito Santo, para a função de Guarda Civil de 3a. classe — Autorizado.

N. 16, da Secretaria de Estado de Segurança Pública propondo a admissão de contrato de Lacy Araratí Padilha, para a função de Guarda Civil de 3a. classe — Autorizado.

N. 26, da Secretaria de Estado de Segurança Pública propondo a admissão de contrato de Inácio Luiz Bezerra, para a função de Guarda Civil de 3a. classe — Autorizado.

N. 29, da Secretaria de Estado de Segurança Pública propondo a admissão de contrato de Benedito Nazaré Dias da Silva, para a função de Guarda Civil de 3a. classe — Autorizado.

N. 25, da Secretaria de Estado de Segurança Pública propondo a admissão de contrato de Antonio Evangelista das Neves, para a função de Guarda Civil de 3a. classe — Autorizado.

N. 22, da Secretaria de Estado de Segurança Pública propondo a admissão de contrato de Antonio Sousa de Queiroz, para a função de Guarda Civil de 3a. classe — Autorizado.

N. 23, da Secretaria de Estado de Segurança Pública propondo a admissão de contrato de Deusdeth do Carmo Lima, para a função de Guarda Civil de 3a. classe — Autorizado.

N. 24, da Secretaria de Estado de Segurança Pública propondo a admissão de contrato de Raimundo Martins dos Santos, para a função de Guarda Civil de 3a. classe — Autorizado.

N. 18, da Secretaria de Estado de Segurança Pública propondo a admissão de contrato de Antonio Rodrigues, para a função de Guarda Civil de 3a. classe — Autorizado.

N. 304, da Secretaria de Estado do Pricípio, propondo a admissão de contrato de Humberto Marinho Koury, para a função de Agrônomo — Autorizado.

N. 15, da Secretaria de Estado do Pricípio, propondo a admissão de contrato de Carmem Lúcia Monteiro Farla, para a função de Assistente de Planejamento — Autorizado.

Resumo do termo de contrato que entre si fazem o Governo do Estado do Pará e o Senhor José Carneiro da Cruz.

Representante do Governo no

ato Sr. Diretor Geral Raimundo Mário Cavaleiro de Macêdo.

Contrato de José Carneiro da Cruz, sinalheiro de 3a. classe, da Delegacia Estadual de Trânsito.

Salário e Verba: — O contratado perceberá a quantia mensal de Cr\$ 4.800,00 e o abono de Cr\$ 2.900,00 (Cr\$ 7.700,00), correndo a respectiva despesa à conta da Verba Del. de Trânsito —

Pessoal, Consignação — Pessoal Variável — Sub-Consignação — Tab. n. 40, contratados, do orçamento em vigor para a Secretaria de Estado de Segurança Pública.

Data e Vigência: — O contrato foi firmado em 20 de julho de 1961 e vigorará de 21 a 31/12/61, não se responsabilizando o contratante por qualquer indenização se o Tribunal de Contas denegar o necessário registro.

(a) — Raimundo Cavaleiro de Macêdo.

Testemunhas: — Ilégivel e Miguel Conto da Silva.

Resumo do termo de contrato que entre si fazem o Governo do Estado do Pará e o Senhor Raimundo Soares da Silva.

Representante do Governo no ato Sr. Diretor Geral Raimundo Mário Cavaleiro de Macêdo.

Contrato de Raimundo Soares da Silva, Guarda Civil de 3a. classe, da Inspetoria da Guarda Civil.

Salário e Verba: — O contratado perceberá a quantia mensal de Cr\$ 4.800,00 e mais o abono de Cr\$ 2.900,00 (Cr\$ 7.700,00), correndo a respectiva despesa à conta da Verba Insp. G. Civil — Pessoal, Consignação — Pessoal Variável — Sub-Consignação — Tab. 37, contratados, do orçamento em vigor para a Secretaria de Estado de Segurança Pública.

Data e Vigência: — O contrato foi firmado em 22-7-961 e vigorará de 22-5 a 31-12-961, não se responsabilizando o contratante por qualquer indenização se o Tribunal de Contas denegar o necessário registro.

(a) — Raimundo Cavaleiro de Macêdo.

Testemunhas: — João José de Siqueira Mendes e Clodoaldo Martins do Nascimento.

Resumo do termo de contrato que entre si fazem o Governo do Estado do Pará e o Senhor Claudio Aguilar Soares.

Representante do Governo no ato Sr. Diretor Geral Raimundo Mário Cavaleiro de Macêdo.

Contrato de Claudio Aguilar Soares, Guarda Civil de 3a. classe, da Inspetoria da Guarda Civil.

Salário e Verba: — O contratado perceberá a quantia mensal de Cr\$ 4.800,00 e mais o abono de Cr\$ 2.900,00 (Cr\$ 7.700,00), correndo a respectiva despesa à conta da Verba Insp. G. Civil — Pessoal, Consignação — Pessoal Variável — Sub-Consignação — Tab. 37, contratados, do orçamento em vigor para a Secretaria de Estado de Segurança Pública.

Data e Vigência: — O contrato foi firmado em 15-7-961 e vigorará de 14-4 a 31-12-961, não se responsabilizando o contratante por qualquer indenização se o Tribunal de Contas denegar o necessário registro.

(a) — Raimundo Cavaleiro de Macêdo.

Testemunhas: — João José de Siqueira Mendes e Clodoaldo Martins do Nascimento.

Macêdo.
Testemunhas: — João José de Siqueira Mendes e Clodoaldo Martins do Nascimento.

foi firmado em 18-7-961 e vigorará de 18-5 a 31-12-961, não se responsabilizando o contratante por qualquer indenização se o Tribunal de Contas denegar o necessário registro.

(a) — Raimundo Cavaleiro de Macêdo.

Testemunhas: — João José de Siqueira Mendes e Clodoaldo Martins do Nascimento.

Resumo do termo de contrato que entre si fazem o Governo do Estado do Pará e o Senhor Raimundo do Espírito Santo.

Representante do Governo no ato Sr. Diretor Geral Raimundo Mário Cavaleiro de Macêdo.

Contrato de Raimundo do Espírito Santo, Guarda Civil de 3a. classe, da Inspetoria da Guarda Civil.

Salário e Verba: — O contratado perceberá a quantia mensal de Cr\$ 4.800,00 e mais o abono de Cr\$ 2.900,00 (Cr\$ 7.700,00), correndo a respectiva despesa à conta da Verba Insp. G. Civil — Pessoal, Consignação — Pessoal Variável — Sub-Consignação — Tab. 37, contratados, do orçamento em vigor para a Secretaria de Estado de Segurança Pública.

Data e Vigência: — O contrato foi firmado em 22-7-961 e vigorará de 22-5 a 31-12-961, não se responsabilizando o contratante por qualquer indenização se o Tribunal de Contas denegar o necessário registro.

(a) — Raimundo Cavaleiro de Macêdo.

Testemunhas: — João José de Siqueira Mendes e Clodoaldo Martins do Nascimento.

Resumo do termo de contrato que entre si fazem o Governo do Estado do Pará e o Senhor Lacy Aracaty Padilha.

Representante do Governo no ato Sr. Diretor Geral Raimundo Mário Cavaleiro de Macêdo.

Contrato de Lacy Aracaty Padilha, Guarda Civil de 3a. classe, da Inspetoria da Guarda Civil.

Salário e Verba: — O contratado perceberá a quantia mensal de Cr\$ 4.800,00 e mais o abono de Cr\$ 2.900,00 (Cr\$ 7.700,00), correndo a respectiva despesa à conta da Verba Insp. G. Civil — Pessoal, Consignação — Pessoal Variável — Sub-Consignação — Tab. 37, contratados, do orçamento em vigor para a Secretaria de Estado de Segurança Pública.

Data e Vigência: — O contrato foi firmado em 15-7-961 e vigorará de 5-5 a 31-12-961, não se responsabilizando o contratante por qualquer indenização se o Tribunal de Contas denegar o necessário registro.

(a) — Raimundo Cavaleiro de Macêdo.

Testemunhas: — João José de Siqueira Mendes e Clodoaldo Martins do Nascimento.

Resumo do termo de contrato que entre si fazem o Governo do Estado do Pará e o Senhor Inácio Luiz Bezerra.

Representante do Governo no ato Sr. Diretor Geral Raimundo Mário Cavaleiro de Macêdo.

Contrato de Inácio Luiz Bezerra, Guarda Civil de 3a. classe, da Inspetoria da Guarda Civil.

Salário e Verba: — O contratado perceberá a quantia mensal de Cr\$ 4.800,00 e mais o abono de Cr\$ 2.900,00 (Cr\$ 7.700,00), correndo a respectiva despesa à conta da Verba Insp. G. Civil — Pessoal, Consignação — Pessoal Variável — Sub-Consignação — Tab. 37, contratados, do orçamento em vigor para a Secretaria de Estado de Segurança Pública.

Data e Vigência: — O contrato foi firmado em 15-7-961 e vigorará de 5-5 a 31-12-961, não se responsabilizando o contratante por qualquer indenização se o Tribunal de Contas denegar o necessário registro.

(a) — Raimundo Cavaleiro de Macêdo.

Testemunhas: — João José de Siqueira Mendes e Clodoaldo Martins do Nascimento.

Resumo do termo de contrato que entre si fazem o Governo do Estado do Pará e o Senhor Antonio Sousa de Queiroz.

Representante do Governo no ato Sr. Diretor Geral Raimundo Mário Cavaleiro de Macêdo.

Contrato de Antonio Sousa de Queiroz, Guarda Civil de 3a. classe, da Inspetoria da Guarda Civil.

Salário e Verba: — O contratado perceberá a quantia mensal de Cr\$ 4.800,00 e mais o abono de Cr\$ 2.900,00 (Cr\$ 7.700,00), correndo a respectiva despesa à conta da Verba Insp. G. Civil — Pessoal, Consignação — Pessoal Variável — Sub-Consignação — Tab. 37, contratados, do orçamento em vigor para a Secretaria de Estado de Segurança Pública.

Data e Vigência: — O contrato

EDITAIS ADMINISTRATIVOS

M. V. O. P.

SERVIÇOS DE NAVEGAÇÃO DA AMAZÔNIA E DE
ADMINISTRAÇÃO DO PORTO DO PARÁ (SNAPP)

EDITAL

O Secretário da Comissão de Inquérito Administrativo designada pela Portaria n. 167, de 13/7/61 do Sr. Diretor Geral dos Serviços de Navegação da Amazônia e de Administração do Porto do Pará (SNAPP) em cumprimento de ordem do Sr. Presidente, cita, pelo presente Edital os Srs. Jullien Joubert ou J. Joubert, Durval Queiroz de Lima e Veedy Representações S/A ou quem se fizer representá-los, para, no prazo de vinte (20) dias, a partir da publicação deste, comparecerem na sala do Departamento Técnico da Superintendência Portuária (2º andar do Edifício Sede), a fim de apresentarem defesa ou contestarem as acusações que lhes são atribuídas no processo Administrativo a que respondem, sob pena de revelia.

Belém, 12 de agosto de 1961.

(a) Alicinda Peres Vogado, Secretária da Comissão.
(Ext. — Dias 15, 22 e 29/8/61)INSTITUTO DE APOSENTADORIA E PENSÕES DOS
INDUSTRIARIOS

DELEGACIA DO PARÁ

Concorrência Pública N. 3/61

EDITAL

1 — Faço público, para ciência dos interessados, que no dia 30 de agosto de 1961, às 14 horas, sob a presidência do sr. DELEGADO e sr. CHEFE DOS SERVIÇOS GERAIS desta Delegacia, na Rua Senador Manuel Barata, n. 869, 5º pavimento, sala 502, serão recebidas e abertas às Propostas para fornecimento de Mobiliário de Madeira que se destina a Junta de Julgamento e Revisão desta Delegacia, conforme discriminação abaixo:

A - 1—Armário de madeira, p/ livros, c/porta de correr	— 1
C - 1—Cadeira c/ braços, giratória	— 3
C - 3—Cadeira s/braços, fixa	— 10
M - 3—Mesa de madeira, p/ funcionário, de 1,30m. compr. 0,85 m. larg. e 0,78 m. altura	— 3
M - 5—Mesa de madeira, p/funcionário, de 1,10 m. compr. 0,65 m. larg. e 0,78 altura	— 3
MM-1—Mesa de madeira, p/ datilógrafo, de 1,20 m. comp. 0,65 m. larg. e 0,67 m. altura	— 1
MR-1—Mesa de madeira, p/ reunião, e 2,00 m. de compr. 1,00 m. larg. e 0,78 m. de altura	— 1
PM —Papeleira de madeira, c/ 14 gavetas, 1 gavetão e porta de esteira, de 1,51 m. altura — 0,37 m. de larg. e 0,47 m. de fundo	— 1
PT-2—Porta-telefone, para 2 aparelhos, de 0,45 m. de compr., 0,30 m. largura e 0,75 altura	— 1
GE —Grupo estofado em couro : 1 sofá c/ 2 lugares e 2 poltronas	— 1

2 — As Propostas deverão ser apresentadas em 2 vias, isentas de selo, de preferência em papel timbrado, em envelope lacrado e rubricado no fecho, com indicação do nome do Proponente e número desta Concorrência, identificado com a palavra "PROPOSTA".

21 — Em outro envelope, também fechado e rubricado serão apresentados os documentos de HABILITAÇÃO, devendo esta palavra figurar, bem legível no dito envelope, juntamente com o nome do Proponente e o número desta Concorrência.

22 — Os documentos de Habilitação a serem apresentados e sem os quais a Proposta não será considerada, são os seguintes:

a) certidão negativa do Imposto de Renda ou prova de pagamento da 4ª cota relativa ao ano de 1960;

b) certidão da inexistência do débito com a instituição de previdência para a qual o Proponente contribua (art. 258 do Reg. Geral de Previdência Social);

c) prova de pagamento do Imposto Sindical;

d) certidão relativa à Lei dos 2/3, expedida pela Delegacia Regional do Trabalho;

e) Patente de Registro de Comércio;

f) prova de pagamento do Imposto de Indústrias e Profissões;

g) apólice de Seguro de Acidentes do Trabalho;

h) Título de Eleitor, se o concorrente for firma individual.

22.1 — Os documentos acima poderão ser substituídos pelo Certificado de Inscrição no Departamento Federal de Compras ou pelo Certificado de Inscrição de Fornecedor no IAPI.

22.2 — Os concorrentes isentos de pagamentos de impostos, deverão provar a sua isenção.

23 — O envelope PROPOSTA só será aberto, desde que julgado idôneo o seu autor, a vista do exame da documentação competente contida na sobre carta HABILITAÇÃO. Para isso, o envelope HABILITAÇÃO poderá ser apresentado até 48 horas antes da data fixada para abertura das Propostas propriamente ditas.

23.1 — Os documentos relativos à Habilitação dos Concorrentes serão devolvidos logo após examinados.

24 — O Instituto se reserva o direito de escolher a Proposta que, a seu exclusivo critério, ofereça condições de garantia para o mobiliário objeto da presente Concorrência. Poderá, ousrossim, escolher mais de um Concorrente, dividindo a aquisição como melhor lhe parecer, sem que assista aos Proponentes direito a qualquer reclamação.

3 — O mobiliário a que se refere o presente Edital, será padrão "DASP".

4 — O prazo para entrega do material é fixado em trinta (30) dias, fendo o qual será cobrada a multa de 0,1% sobre o valôr do material a ser adquirido, para cada dia em atraso.

5 — O Instituto se reserva o direito de transferir a Concorrência ou anulá-la, a seu exclusivo critério, se as Propostas não atenderem ao interesse da Administração.

Belém (PA), 13 de agosto de 1961.

Itair Sá da Silva

Delegado

(Ext. 15-8-61)

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA

C. N. E. P. A. — SERVIÇO NACIONAL DE PESQUISAS AGRONÔMICAS

ESCOLA DE AGRONOMIA DA AMAZÔNIA

Concorrência Pública n. 3/61

Devidamente autorizado pelo Sr. Diretor da Escola de Agronomia da Amazônia, faço público que se acha aberta, até o dia 10. de setembro, durante as horas normais de expediente, das 7.00 às 10.00 horas e das 14.00 às 18.00 horas, na Secretaria desta Escola, na área do Instituto Agronômico do Norte, às margens do Rio Guamá, nesta cidade, Concorrência Pública, nos termos do art. 50, do Código de Contabilidade Pública da União, para compra das viaturas abaixo mencionadas, nas seguintes con-

dições :

1 — Os concorrentes deverão pedir inscrição em requerimento dirigido ao Sr. Diretor da Escola de Agronomia da Amazônia, comprovando sua idoneidade juntando:

a) impôsto de indústria e profissão e de licença para localização;

b) patentes de registro;

c) certidão de quitação com o impôsto de renda;

d) certidão de cumprimento da Lei dos 2/3;

e) impôsto sindical de empregados e empregadores;

f) certidão de quitação com as instituições de seguro-social (I.A.P.I., I.A.P.C., etc.);

g) contrato social ou fólio do DIÁRIO OFICIAL com a ata de aprovação.

dos estatutos e da eleição da última Diretoria e com as respectivas certidões de arquivamento no Departamento Nacional da Indústria e Comércio, ou em Junta Comercial, si se tratar de sociedade anônima;

h) prova de quitação com a Justiça Eleitoral, por parte dos sócios ou diretores que tenham poderes para utilizar o nome da firma ou sociedade (arts. 38 e 93 da Lei n. 2.558, de 25-7-55);

i) prova de quitação com o serviço militar, ou se estrangeiro, carteira de identidade mod. 19;

j) certidão negativa dos impostos federais;

k) prova de recolhimento de caução de Cr\$ 50.000,00 (cinquenta mil cruzeiros) à Caixa Econômica Federal do Pará, como garantia de assinatura do contrato de fornecimento de material.

2 — As propostas deverão ser apresentadas em quatro vias datilografadas, e serão abertas na presença dos interessados, pela Comissão previamente designada, não podendo ser aceita proposta cuja firma não apresente, na ocasião, o título eleitoral do representante legal da mesma.

3 — Não serão tomadas em consideração as propostas que contiverem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, nas partes referentes à descrição e ao preço, que deverá constar nas mesmas em algarismos e por extenso.

4 — As propostas serão recebidas até o dia 10. de setembro às 18 horas, e as mesmas serão abertas precisamente às 9.00 horas do dia 2 de setembro, na Secretaria da Escola de Agronomia da Amazônia, na forma estabelecida no ítem 2.

5 — As firmas deverão apresentar proposta de preço global para a venda das seguintes viaturas, novas, colocadas na Escola, completamente desembaraçadas:

a) Um caminhão com cabine de aço, modelo 1961, para 6 1/2 toneladas, pneus traseiros duplos

com 10 lonas;

b) Uma camioneta para 6 passageiros, motor de 6 cilindros, mais ou menos 80 cavalos, carroceria de aço, tração nas 4 rodas.

6 — Uma vez aprovada a Concorrência, será estabelecido, com a firma vencedora, um contrato onde fiquem expressas todas as condições para a execução da venda e entrega do material.

7 — O Governo ficará com o direito de anular a Concorrência em toda ou em parte, sem que assista aos interessados qualquer direito ou reclamação.

8 — O pagamento decorrente da venda, será requisitado ao Sr. Diretor da Escola de Agronomia da Amazônia.

Secretaria da Escola de Agronomia da Amazônia, 14 de agosto de 1961.

(a.) Maria Eleonora Ramos Fritz, Secretária.

Visto:

(a.) ELIAS SEFER, Diretor.

(Ext. — 15 e 17-8-61)

Compra de Terras

De ordem do sr. engenheiro-chefe desta Secção, faço público que por Carlos Marques Jansen, nos termos do art. 6º do Regulamento de terras de 19 de agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria agrícola, sitas na 7a. Comarca de Capanema, 40º Térmo, 40º Município de Salinópolis e 111º Distrito, com as seguintes indicações e limites: Limitando-se à frente à margem direita do rio Maracuipí, pelos lados de baixo e cima, com terras do Estado e fundos com a Rodovia Capanema-Salinópolis, medindo 500 metros de frente por 1.500 ditos de fundos.

E, para que se não alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoaria de Rendas do Estado naquele Município de Salinópolis.

3a. Secção da Secretaria de Obras, Terras e Águas do Estado do Pará, 10 de agosto de 1961.

Yolanda L. de Brito
Oficial Administrativo

(T. 2886 — 15, 28-8 e 5-9-61)

Compra de Terras

De ordem do sr. engenheiro-chefe desta Secção, faço público que por Marlene de Freitas Perfeitos, nos termos do art. 6º do Regulamento de terras de 19 de agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria agrícola, sitas na 6a. Comarca de Belém, 11º Térmo, 11º Município de Tomé-Açu e 22º Distrito, com as seguintes indicações e limites: Limitando-se pela frente com terras do Estado, lado direito com terras requeridas por Osvaldo Andrade Cunha; lado esquerdo com terras requeridas por Luiz Fernando Rodrigues da Cunha

e pelos fundos com terras requeridas por Dilson Cunha Borges, medindo 6.600 metros de frente por 6.600 ditos de fundos.

E, para que se não alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoaria de Rendas do Estado naquele Município de Tomé-Açu.

3a. Secção da Secretaria de Obras, Terras e Águas do Estado do Pará, 10 de agosto de 1961.

Yolanda L. de Brito
Oficial Administrativo

(T. 2887 — 15, 25-8 e 5-9-61)

TERMO DE TRASPASSE

De um terreno sem denominação, próprio para castanha, situado no município de Marabá, que assina a sra. Alzira Moussalem Mutran, brasileira, casada, extratora de produtos nativos, residente e domiciliada no município de Marabá, obrigando-se a pagar por hectare à Procuradoria Fiscal da Fazenda Pública do Estado do Pará, o foro anual de 0,30 centavo, do terreno próprio para indústria extractiva de castanha, que lhe traspassa o senhor José Mutran, pela quantia de um milhão de cruzeiros

(Cr\$ 1.000.000,00), conforme guia de recolhimento ao Departamento de Receita, referente ao laudêmio, no valor de cem mil cruzeiros... (Cr\$ 100.000,00), com a seguinte denominação: "Localizada em ambas as margens do grotão "Tabocão", afluente do rio Sororó, limitando-se pelo lado de baixo com Adelaide Campos Miranda, pelo lado de cima e fundos com terras devolutas do Estado ou com quem de direito, medindo aproximadamente uma légua de frente por uma dita de fundos, com uma área de 3.600 hectares, conforme título de aforamento lavrado Ás fls. 45, do livro n. 1, do título de aforamento."

Aos onze (11) dias do mês de julho do ano do nascimento de Nosso Senhor Jesus Cristo, de mil novecentos e sessenta e um sexagésimo primeiro (61), da República dos Estados Unidos do Brasil, nesta cidade de Santa Maria de Belém, do Estado do Pará, Procuradoria Fiscal da Fazenda Pública, compareceu a senhora Alzira Moussalem Mutran, brasileira, casada, residente no município de Marabá, apresentando-me requerimento original referente à operação de ratificação de posse do imóvel descrito e detalhado no anverso deste, e que tudo fica transladado a este livro e nestes fls. com dita petição ipsius literis; e porque nesta, depois de devidamente processada pela Secretaria de Estado de Obras, Terras e Águas, o despacho do Exmo. Sr. Governador do Estado: Deferido. Pagos os emolumentos, laudêmio e impostos. Em 10-7-61. — (a)

Newton Burlamaqui de Miranda, Governador do Estado.

Em observância, enfim, a dito despacho, lavra-se o presente termo, pela qual a nova enfeite se obriga a pagar à Fazenda Pública o foro da área constante do cabeçalho deste e que lhe será cobrado a partir desta data, assim como laudêmio e domínio útil respectivo, na forma dos incisos 1º, 2º e 3º do artigo 46, número dois (2) da lei n. 913, de 4-12-54, obrigando-se mais o enfeite a as seguintes condições: PRIMEIRA — Pagar-lhe, enfeite, anualmente, o referido foro em moeda corrente da República, e o direito dominial de um laudêmio de 10% sobre

o valor da transação, no caso de transferência ou venda do mesmo imóvel. SEGUNDA — Fazer o referido pagamento dos foros à Fazenda Pública do Estado do Pará dentro de cada ano civil. TERCEIRA — Não fazer venda, alienação, transação, permuta, cessão, divisão, penhor, hipoteca, constituição de serviço, doação em pagamento, concessão, anticrese ou outra qualquer alienação deste imóvel, ainda, e de forma ou maneira alguma, sem prévia audiência e expresso consentimento do Estado do Pará, como direito senhorio. QUARTA — Não destruir, escravizar ou inutilizar qualquer obra ou edifício, ou parte do mencionado terreno, que já estiver consagrado ao uso e serviço público, cedendo para o mesmo, quando necessário e sem extreto ou qualquer embaraço a quantidade precisa do terreno. QUINTA — Finalmente, incorrer o enfeite, nas penas de comisso e de devolução ao Estado, no caso de faltar o cumprimento de qualquer das condições, ora estipuladas. Como assim disseram e todos se conformaram e obrigaram, assinam este termo.

(a) NEWTON MIRANDA, Governador do Estado.

Testemunhas: José Mutran, P.D. Fuad Nazar, José Ribamar Rebeiro.

Era o que continha e no dito termo de posse pedido por certidão, e que foi transcrita do próprio livro a que me reporto. Procuradoria Fiscal da Fazenda Pública do Estado do Pará, aos onze (11) dias de julho de mil novecentos e sessenta e um (1961).

Eu, Nahirze R. de Almeida. Belém, 11 de julho de 1961.

(a) Célio Dacier Lobato, Procurador Fiscal.

(T. 2901 — 15/8/61)

Compra de terras

De ordem do sr. engenheiro-chefe desta Secção, faço público que Ana Morais de Souza, nos termos do art. 7º, do Regulamento de terras de 19 de agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria Agrícola, sitas 27a. Comarca — Óbidos, 73º Térmo, 73º Município de Juruti, 193º Distrito, com as seguintes indicações e limites:

O lote se denominará "Nova Vida", e está situado à margem da cabeceira do Lago Jará, para onde faz frente, limitando-se pelo lado direito com terras devolutas do Estado, pelo esquerdo com terras de Antônio Rodrigues de Souza e pelos fundos com o lugar denominado Santa Bárbara, medindo 500 metros de frente por 3.000 ditos de fundos.

E, para que se não alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoaria de Renda do Estado, naquele município de Juruti.

Secretaria de Estado de Obras, Terras e Águas do Estado do Pará, 15 de maio de 1961.

Yolanda L. de Brito
Of. Adm.

(T. 2.160 — 4, 14 e 24-8-61)

Compra de terras

De ordem do sr. engenheiro-chefe desta Secção, faço público que por Aducível Batista-de Azevedo, nos termos do art. 7º, do Regulamento de terras de 19 de agosto de 1933, em vigor, foi requerida por compra uma sorte de

8 — Terça-feira, 15

DIÁRIO OFICIAL

Agosto — 1961

terras devolutas, própria para a indústria pastoril, sitas na 27a. Comarca — óbidos; 73o. Térmo; 73o. Município — Juruti e 193o. Distrito, com as seguintes indicações e limites: terras denominadas "São Benedito", na ilha de Santa Rita, limitando-se pelo lado de cima, com terras do Estado, ocupadas por Cândida Batista da Silva; pelo lado de baixo, com terras de Rubival de Souza Santos; pelos fundos com os pântanos denominado Bôto; e faz frente, para o Paraná de San-

ta Rita, medindo 600 metros de frente por 1.500 ditos de fundos. E, para que se não alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Renda do Estado, naquele município de Juruti.

Secretaria de Estado de Obras, Terras e Águas do Estado do Pará, 24 de julho de 1961.
Yolanda L. de Brito
Of. Adm.
(T. 2, 161 — 4, 14 e 24-8-61)

— ANUNCIOS —

FÁBRICA NAZARÉ, S/A.
Balancço Geral Encerrado em 30 de Abril de 1961

ATIVO

	Disponível	
Caixa	2.482.735,00	
Depósitos Bancários	2.040.922,90	4.523.657,90
Realizável		
a curto prazo		
Mercadorias	5.006.292,30	
Duplicatas a Receber	2.256.589,20	
Devedores sob Garantia	90.000,00	
Operações de Compra	1.000.000,00	
Impôsto de Consumo	40.864,60	
Bancos, c/Depósitos Especiais	560.000,00	
Sub - total	8.953.746,10	
a longo prazo		
Ações	8.200,00	
Quota Restituível do Impôsto de Renda	236.967,00	
Cauções Transitórias	308.330,00	
Empréstimos Compulsórios — C. E. P., S/A.	92.467,60	9.599.710,70
Imobilizado		
Imóveis de Uso Próprio	100.000,00	
Móveis e Utensílios	238.324,20	
Veículos	4.661.503,30	
Maquinismos e Acessórios	1.349.969,60	6.349.797,10
Compensado		
Mandatários por Cobrança Simples	243.380,00	
Ações Caucionadas	400.000,00	
Valores Caucionados a Terceiros	1.637.240,00	2.280.620,00
Total do "ATIVO"		Cr\$ 22.753.785,70

PASSIVO

	Exigível	
a curto prazo		
Duplicatas a Pagar	184.200,20	
Contas a Pagar	868.896,20	
Sub - total	1.053.096,40	
a longo prazo		
Credores Internos	634.500,00	
Comissão da Diretoria	355.865,60	
Saldo à Disposição da Assembléia de Acionistas	3.202.790,90	5.246.252,90
Não Exigível		
Capital	7.000.000,00	
Reservas	5.518.099,60	

Fundos de Depreciação	2.483.154,30
Provisões	225.658,90
Compensado	
Títulos em Cobrança	243.380,00
Caução da Diretoria	400.000,00
Garantias Prestadas	1.637.240,00
Total do "PASSIVO"	Cr\$ 22.753.785,70

Belém (Pa), 10 de maio de 1961.

Joaquim Dias

Newton C. Vieira

Antônia Maria Ribeiro

Tec. em Contabilidade — Reg. CRC Pa - 0730

Demonstração da Conta "LUCROS E PERDAS", referente ao Balanço encerrado em 29 de abril de 1961

DÉBITO

Despesas Gerais	
Resultado negativo nesta conta 10.540.006,00	
Encargos de Juros e Descontos	
Idem — Idem	494,30
Prejuízos	
Idem — Idem	5.001,00
Encargos de Comissões	
Idem — Idem	550.220,10
Impôsto de Consumo	
Saldo devedor do balancete	1.511.179,50
Estoque em 29/4/61	40.864,60
	1.470.314,90
	12.566.036,30

Fundo de Depreciação de Móveis e Utensílios

Valor de 10% s/Cr\$ 238.324,20, total de "Móveis e Utensílios", que se constitue na conta supra

23.823,40

Fundo de Depreciação de Maquinismos e Acessórios

Idem de 10% s/Cr\$ 1.349.969,60, Idem "Maquinismos e Acessórios", idem

134.996,90

Fundo de Depreciação de Veículos

Idem de 20% s/Cr\$ 4.661.503,30, idem "Veículos", idem

932.300,70

Previsão para Liquidação de Créditos Dúvidosos

Idem de 10%, idem Cr\$ 2.256.589,20, idem Duplicatas a Receber, idem

225.658,90

Fundo de Reserva Legal

Idem de 5% s/o lucro líquido deste exercício, que se constitui n/ conta

222.416,00

Fundo de Reserva Estatutária

Idem — Idem

222.416,00

Fundo de Reserva para Aumento de Capital

Idem — Idem

222.416,00

Fundo de Reserva para Garantia de Dividendos

Idem — Idem

222.416,00

Comissão da Diretoria

Idem 8% s/ lucro líquido, idem, idem

355.865,60

Saldo à Disposição da Assembléia de Acionistas

Saldo final colocado à disposição da Assembléia de Acionistas

3.202.790,90 4.448.320,50

Cr\$ 18.331.145,70

Terça-feira, 15

DIARIO OFICIAL

Agosto — 1961 — 9

C R É D I T O

Receita de Juros e Descontos	
Resultado Positivo nesta conta	193.078,70
Lucros	
Idem — Idem	267.880,00
Receita de Frações e Abatimentos	
Idem — Idem	50,00
Provisão para Liquidação de Créditos Divididos	
Pela constituída em 30/4/60, revertida n/ data	162.174,00
Mercadorias	
Lucro apurado nesta conta, a saber	
— Saldo Credor do Balancete 12.701.670,70	
— Mais Estoque em 29/4/61 5.006.292,30	17.707.963,00
Total do Crédito	Cr\$ 18.331.145,70

Joaquim Dias

Newton C. Vieira

Antônia Maria Ribeiro

Tec. em Contabilidade — Reg. CRC Pa - 0730

RELATÓRIO DA DIRETORIA

Srs. Acionistas,

Cumprindo as disposições constantes do artigo 28 dos nossos Estatutos, temos o prazer de apresentar-lhes um sumário relato das nossas atividades no decorrer do período de 1-5-60 a 30-4-61, data do encerramento do exercício social.

Pela simples leitura do balanço e da demonstração da conta de "Lucros e Perdas", poderão os senhores acionistas verificar que o desenvolvimento dos negócios da empresa prosseguiu em ritmo crescente e acelerado, apresentando um resultado final plenamente satisfatório. O nosso movimento de vendas apresentou-se igualmente aumentado em relação ao do ano anterior.

Com o encerramento do balanço, em 30-4-61, foi apurado um lucro líquido de Cr\$ 4.448.320,50 (quatro milhões quatrocentos e quarenta e oito mil trezentos e vinte cruzeiros e cinquenta centavos), do qual, deduzidas as percentagens previstas em nossos estatutos para as Reservas Legal e Estatutárias, e para a gratificação da Diretoria, restou-nos uma importância de Cr\$ 3.202.790,90 (três milhões duzentos e dois mil setecentos e noventa cruzeiros e noventa centavos), que a colocamos à disposição da Assembléia de Vv. Ss., para que seja resolvido o destino a ser dado à mesma. Fazendo uso das disposições contidas nos artigos 28 letra "f" e 44 letra "f" dos nossos estatutos, opinamos, porém, para que a citada importância tenha a seguinte distribuição:

— Cr\$ 1.750.000,00 — para a distribuição de um dividendo de 25% (vinte e cinco por cento) para os acionistas;

— Cr\$ 1.452.790,90 — para ampliação da nossa Reserva para Aumento de Capital.

Belém (Pa), 8 de agosto de 1961.

Joaquim Dias

Newton C. Vieira

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Srs. Acionistas,

Os infra-assinados, membros do Conselho Fiscal da sociedade anônima "FÁBRICA NAZARÉ, S/A.", havendo procedido a minucioso exame no seu balanço geral e demonstração da conta de Lucros e Perdas, relativos ao exercício social encerrado em 30-4-61, confrontando-os com a escrituração e documentos encontrados na sociedade, declararam que encontraram tudo em perfeita ordem, espelhando com clareza os documentos e balanço examinados, a verdadeira situação da Sociedade, razão por que opinam pela aprovação das contas da Diretoria, do Balanço e da demonstração da conta

de Lucros e Perdas, bem como, sugeram que seja acolhida a proposta da Diretoria quanto à distribuição do saldo colocado à disposição da Assembléia Geral de Vv. Ss.

Belém (Pa), 8 de agosto de 1961.

(a.a.) (Inlegíveis)

Mario Fernandes Conde

(Ext. — 15|8|61)

PRODUTOS VITÓRIA, S/A.

Exercício Social Encerrado em 30-4-61

RELATÓRIO DA DIRETORIA

Senhores Acionistas:

Em obediência ao disposto em lei e nos estatutos sociais da sociedade anônima "PRODUTOS VITÓRIA, S/A.", a Diretoria da mesma, tem o prazer de apresentar aos senhores acionistas, um relatório claro e sucinto das suas atividades no decorrer do período de 1-5-60 a 30-4-61.

Pela apreciação do balanço e da demonstração da conta de "Lucros e Perdas", que espelham com clareza a situação da sociedade, poderão os senhores acionistas constar o extraordinário desenvolvimento que a sociedade teve no decorrer do exercício encerrado em 30-4-61, com os negócios sociais prosperando em escala sempre crescente. O volume de vendas, em relação ao do ano anterior, também cresceu, o que vem confirmar plenamente a aceitação geral que os nossos produtos vêm obtendo perante o público consumidor.

Encerrado o balanço em 30-4-61, foi-nos apresentado um lucro líquido de Cr\$ 14.607.847,50 (quatorze milhões seiscentos e sete mil oitocentos e quarenta e sete cruzeiros e cinquenta centavos), do qual, depois de deduzidas as percentagens previstas em nossos estatutos para as Reservas Legais e Estatutárias, e para a gratificação da Diretoria, restou-nos a importância de Cr\$ 10.517.650,10 que, desde já, colocamos à disposição da Assembléia Geral de Vv. Ss., a fim de que seja deliberado em que deve a mesma ser aplicada. Ainda nos valendo das disposições contidas nos nossos estatutos, letra "P" dos artigos 28 e 44, sugerimos porém, a importância anteriormente aludida tenha a seguinte aplicação:

- Cr\$ 4.620.000,00 — para a distribuição de um dividendo de 22% (vinte e dois por cento) aos acionistas;
- Cr\$ 5.881.153,70 — para ampliação da nossa Reserva para aumento de Capital.

Com estas aplicações, fica ainda um saldo de Cr\$ 16.496,40 que deixamos sua distribuição a critério da Assembléia Geral de Vv. Ss., que a apreciará.

Belém (Pa.), 11 de Agosto de 1961.

(aa) Ladislau Moreira — Presidente

Alberto Dias Nery.

Balanço Geral Encerrado em 30 de Abril de 1961

A T I V O

Disponível

Caixa	1.432.784,50
Depósitos Bancários	1.772.636,20
	3.205.420,70

Realizável
a curto prazo

Produtos	60.860,00
Materia Prima	3.036.438,00
Duplicatas a Receber	724.259,50
Títulos a Receber	13.545.000,00
Ágios de Importação	110.317,30
Operações de Compra	86.125,70
Operações de Conta do Terceiros	406.223,70
Materiais de Fabricação	1.657.784,90

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Srs. Acionistas:

Desincumbindo-nos das atribuições que nos são conferidas por lei e pelos estatutos sociais da sociedade anônima "PRODUTOS VITÓRIA, S/A.", procedemos minuciosamente em todos os livros fiscais e contábeis da referida sociedade anônima, assim como nos documentos relativos ao balanço encerrado em 30-4-61, encontrando tudo na mais perfeita ordem.

Em face do ocorrido, opinamos pela aprovação das contas da Diretoria, referentes ao citado exercício social, e também pelo atendimento da sua proposta quanto à distribuição do saldo colocado à disposição da Assembléia Geral de Vv. Ss.

Belém (Pa), 11 de agosto de 1961.

Obs.: — 3 assinaturas ilegíveis.

(Ext. — Dia 15|8|61).

JAÚ — INDÚSTRIA E COMÉRCIO S. A.

Assembléia Geral Extraordinária — Convocação

Convidamos os Senhores Acionistas de nossa Empresa a comparecerem à Assembléia Geral Extraordinária, que terá lugar em nossa sede social à Praça Maranhão n. 30, nesta cidade, no dia dezenove (19) de agosto corrente, às

oito (8) horas, a fim de deliberarem sobre o seguinte:

Alterar os arts. 30. e 70. de nossos Estatutos em face da instalação de uma Filial situada à rua Conselheiro João Alfredo n. 201, nesta cidade.

Belém do Pará, 10 de agosto de 1961. — (a) Cláudomiro Pereira da Silva, diretor-presidente.

(Ext. — 12, 13, 19|8|61)

BANCO COMERCIAL DO PARÁ, S/A.

Assembléia Geral Extraordinária

CONVOCAÇÃO

Convidamos os senhores acionistas a se reunirem em Assembléia Geral Extraordinária a se realizar na sede social, à Rua 15 de Novembro n. 263, no próximo dia 21 do corrente, às 15 horas, a fim de deliberarem sobre:

- Aumento de capital, com criação de ações preferenciais;
- O que ocorrer.

A DIRETORIA.

(Ext. — Dias 11, 12 e 13|8|61).

IMPORTADORA DE ESTIVAS S. A.

Ata da reunião da Diretoria da Importadora de Estivas S. A., realizada no dia 31 de julho de 1961.

Aos trinta e um (31) dias do mês de julho do ano de mil novecentos e sessenta e um (1961), às dezoito (18) horas, em sua sede social, sita à Rua 15 de Novembro n. 125, nesta cidade, sob a presidência do sr. Luís Manoel Saraiva e presentes todos os demais Diretores, a saber: Americo Ferreira de Pinho, Baltazar Pereira da Silva e Fernando Raposo, reuniu-se a Diretoria da Importadora de Estivas S. A.. Iniciados os trabalhos, o sr. Presidente convidou o Diretor, Sr. Fernando Raposo, para secretário e a seguir expôs a todos que convocou a presente reunião com a finalidade de apresentar à Diretoria, o seu pedido de licença pelo espaço de dois (2) meses ou seja, agosto e setembro próximos vindouros, a fim de poder se ausentar do País, com destino a Portugal, onde irá tratar de diversos assuntos urgentes e inadiáveis de seus interesses particulares. Declarou ainda que aproveitando a sua estada naquele país, procurará entrar em entendimentos com o Sr. Daniel Alves Pinheiro, possuidor de uma parte na propriedade do prédio sito à Rua 13 de Maio n. 234, nesta cidade, onde se acha instalado um depósito de nossa Empresa, visando a possibilidade de compra da parte pertencente ao referido senhor. Prosseguindo, submeteu o seu pedido de licença à apreciação e julgamento do Plenário, tendo solicitado a pa-

lida de apresentar à Diretoria, o seu pedido de licença pelo espaço de dois (2) meses ou seja, agosto e setembro próximos vindouros, a fim de poder se ausentar do País, com destino a Portugal, onde irá tratar de diversos assuntos urgentes e inadiáveis de seus interesses particulares. Declarou ainda que aproveitando a sua estada naquele país, procurará entrar em entendimentos com o Sr. Daniel Alves Pinheiro, possuidor de uma parte na propriedade do prédio sito à Rua 13 de Maio n. 234, nesta cidade, onde se acha instalado um depósito de nossa Empresa, visando a possibilidade de compra da parte pertencente ao referido senhor. Prosseguindo, submeteu o seu pedido de licença à apreciação e julgamento do Plenário, tendo solicitado a pa-

reconheço verdadeira a firma ao lado de Fernando Raposo.

Belém, 8 de agosto de 1961. Em testemunho EFL da verdade. — Eduardo de Freitas Leite, tabelião, substituto.

Cr\$, 700,00. — Pagou os emolumentos na 1a. via na importância de setecentos cruzeiros.

Recebedoria, 9 de agosto de 1961. — O funcionário, D. K. Castro.

Junta Comercial do Pará

Esta ata em 5 vias foi apresentada no dia 9 de agosto de 1961 e mandada arquivar por despacho do Diretor de 10 do mesmo, contendo 1 fólio de n. 2281 que vai por mim rubricada com o apelido Aranha, de que faço uso. Tomou na ordem de arquivamento o n. 723|61. E para constar eu, Carmen Celeste Tenreiro Aranha, primeiro oficial, fiz a presente nota. Junta Comercial do Estado do Pará, em Belém, 10 de agosto de 1961. O Diretor, Óscar Faciola.

(Ext. — 15|8|61)

ESTATUTOS DA RÁDIO EDUCADORA DO ARAGUAIA

Sob a denominação de Rádio Educadora do Araguaia fica constituida uma sociedade civil, que se regerá pelas leis em vigor e pelas disposições seguintes:

1º. — Seu fundo social é formado por doações concedidas pelos poderes públicos federal, estadual e municipal, por particulares, bem como pelos seus membros.

2º. — Tem por finalidade o estabelecimento e manutenção de Rádio-Escolas destinadas à alfabetização, à Educação de Base, à promoção da saúde e à orientação do trabalho em geral do homem rural habitante de toda a região circunvizinha de Conceição do Araguaia, tanto no Estado do Pará como nos Estados de Goiás e Mato Grosso.

3º. — A sede e fóro é em Conceição do Araguaia, no Estado do Pará.

4º. — Sua duração é por tempo indeterminado.

5º. — A Rádio Educadora é dirigida por um presidente, um secretário e um tesoureiro, eleitos trienalmente pelos seus membros.

6º. — A sociedade compõe-se de cinco membros, sendo que os membros reunidos escolhem novos membros sempre que o número de cinco não estiver completo.

7º. — Estes estatutos são reformáveis por deliberação de dois terços dos membros.

8º. — Os membros não respondem subsidiariamente pelas obrigações sociais;

9º. — A sociedade só se extingue por deliberação de dois terços dos sócios.

10º. — No caso de extinção da sociedade seus membros devem

Está conforme o original.
Belém do Pará, 8 de agosto de 1961. — (a) Fernando Raposo, secretário.

deliberar, sobre a destinação a ser dada a seu patrimônio, o qual só pode ser transferido à obra congênere.

11. — São sócios fundadores e constituem a primeira diretoria os srs.: Frei Tomás Balduíno (nome civil Paulo Balduíno de Souza Décio); Secretário, Frei Alano Porto de Menezes (nome civil Domingos Porto de Menezes); Tesoureiro, Frei Pedro de Souza (nome civil Odilon Pacheco de Souza), todos brasileiros, solteiros, sacerdotes católicos.

Conceição do Araguaia, 25 de julho de 1961.

(aa.) Frei Tomás Balduíno, O. P. (Paulo Balduíno de Souza Décio).

Frei Alano Porto de Menezes O. P. (Domingos Porto de Menezes)

Frei Pedro de Souza O. P. (Odilon Pacheco de Souza)

Reconheço verdadeiras as firmas retro de Frei Tomás Balduíno O. P. (Paulo Balduíno de Souza Décio), Frei Alano Porto de Menezes O. P. (Domingos Porto de Menezes); Frei Pedro de Souza O. P. (Odilon Pacheco de Souza) e dou fé.

Conceição do Araguaia, 25 de julho de 1961.

Em test. (APNeves) da verdade.

Antonia Pereira Neves, Tabelião.

ESTATUTOS DAS OBRAS SOCIAIS E MISSIONÁRIAS DO ARAGUAIA

Sob a denominação de Obras Sociais e Missionárias do Araguaia, fica constituída uma sociedade civil que se regerá pelas leis em vigor e pelas disposições seguintes:

10. — Seu fundo social é formado por bens doados pelo Governo Federal, Estadual e Municipal, subvenções, doações de particulares e bens adquiridos pelo trabalho dos membros das Obras Sociais;

20. — Tem por finalidade a promoção da Educação de Base, a assistência à saúde e ao trabalho dos habitantes ribeirinhos do Araguaia, dos campos e das matas, bem como das tribos indígenas dentro dos territórios dos municípios de Conceição do Araguaia e Marabá.

30. — A sede e fórum é em con-

ceição do Araguaia, no Estado do Pará.

40. — Sua duração é por tempo indeterminado.

50. — As obras sociais serão dirigidas por um Presidente, um Secretário e um Tesoureiro, eleitos trienalmente pelos membros.

60. — A sociedade compõe-se de cinco membros, sendo que os membros, reunidos escolhem novos membros sempre que o número de cinco não estiver completo.

70. — Estes estatutos são reformáveis por deliberação de dois terços dos membros.

80. — Os membros não respondem subsidiariamente pelas obrigações sociais.

90. — A sociedade só se extingue por deliberação de dois terços dos sócios.

10. — No caso de extinção da sociedade seus membros devem deliberar sobre o destino a ser dado a seu patrimônio o qual só pode ser transferido à obra congênere.

11. — São sócios fundadores e constituem a primeira diretoria os srs. Presidente, Frei Tomás Balduíno (nome civil Paulo Balduíno de Souza Décio); Secretário, Frei Alano Porto de Menezes (nome civil Domingos Porto de Menezes); Tesoureiro, Frei Pedro de Souza (nome civil Odilon Pacheco de Souza), todos brasileiros, solteiros, sacerdotes católicos.

Conceição do Araguaia, 25 de julho de 1961.

Em test. (APNeves) da verdade.

Antonia Pereira Neves, Tabelião.

(aa.) Frei Tomás Balduíno, O. P. (Paulo Balduíno de Souza Décio).

Frei Alano Porto de Menezes, O. P. (Domingos Porto de Menezes)

Frei Pedro de Souza, O. P. (Odilon Pacheco de Souza)

Reconheço verdadeiras as firmas retro de Frei Tomás Balduíno O. P. (Paulo Balduíno de Souza Décio); Frei Alano Porto de Menezes O. P. (Domingos Porto de Menezes) e Frei Pedro de Souza O. P. (Odilon Pacheco de Souza) e dou fé.

Conceição do Araguaia, 25 de julho de 1961.

Em test. (APNeves) da verdade.

Antonia Pereira Neves, Tabelião.

(T. 2882 — 15-8-61)

COMPANHIA DE SEGUROS "COMERCIAL DO PARA"

Assembléia Geral Extraordinária

3a. CONVOCAÇÃO

Não se tendo realizado, por falta de número, a sessão convocada para hoje, convidamos os acionistas a reunirem em Assembléia Geral Extraordinária, no dia 21 de agosto de 1961, às quinze horas, na sede social, à Rua Conselheiro João Alfredo, n. 54 (antigo) e 176 (atual), 10. andar, e que terá por fim deliberar sobre: a) Aprovação dos atos da Diretoria referentes ao Aumento de Capital; b) reforma dos Estatutos.

Sendo esta a terceira convocação, a Assembléia se instalará com qualquer número.

Belém, 10 de agosto de 1961.

Os Diretores:

(aa) Oscar Faciola

Rafael Fernandes de Oliveira Gomes

Jorge Marcial de Pontes Leite.

(Ext. — Dias 11, 12 e 15/8/61).

COMPANHIA DE FIAÇÃO E TECELAGEM DE JUTA DE SANTARÉM

Assembléia Geral

Extraordinária

CONVOCAÇÃO

Os abaixo assinados, acionistas detentores de mais de um quinto do capital da Companhia de Fiação e Tecelagem de Juta de Santarém, nos termos do art. 89 parágrafo único letra b da lei de sociedades anônimas, convocam os acionistas da mesma empresa para se reunirem em assembléia geral extraordinária, a se realizar na cidade de Santarém na sede social no bairro da Praia

nha, no dia 19 de agosto corrente, às 16 horas, para deliberarem sobre o seguinte:

a) reorganização dos corpos administrativos e fiscais da sociedade;

b) eleição dos novos dirigentes e membros do Conselho Fiscal;

c) o que ocorrer.

Belém, 8 de Agosto de 1961.

(aa) Antonio Eugenio Pereira Lobo, Kotaro Tuji, P. P. Amazonia Sangyo Kabushike Kaisha, Kotaro Tuji, Aderbal Tapajos Caetano Corrêa, Elias Ribeiro Pinto, Lahire Cavalero, Elias Jorge Hage.

(Ext. — Dias 9, 15 e 18/8/61)

M. F. GOMES, COMÉRCIO E INDÚSTRIA S.A.

Assembléia Geral Extraordinária

1a. CONVOCAÇÃO

Nos termos do artigo 104 do decreto lei 2.627, de 26 de Setembro de 1940, convoco os acionistas de M. F. Gomes, Comércio e Indústria S.A. para, em Assembléia Geral Extraordinária, reunirem-se, em primeira convocação, às dezenove horas e trinta minutos do dia dezoito (18) de agosto corrente, na sede social, instalada à avenida Senador Lemos, 377, nesta Cidade de Belém do Pará, a fim de conhecerem, discutirem e deliberarem sobre a proposta da Diretoria para aumento do capital social com recursos provenientes de reservas, assim como sobre a consequente reforma dos Estatutos Sociais, na conformidade da exposição justificativa apresentada pela Diretoria, com parecer favorável do Conselho Fiscal.

Belém, 8 de Agosto de 1961.

(aa) Manoel Fernandes Gomes, Diretor-Presidente.

(Ext. — Dias 10, 12 e 17/8/61).

AMAZONIA S.A.

Empreendimentos e Administração

Assembléia Geral Extraordinária

(Convocação)

Convidamos os srs. acionistas da Amazônia S.A. — Empreendimentos e Administração, a se reunirem na sede social, à Av. Portugal n. 209 — 20. andar, no próximo dia 16 de agosto de 1961, às 10 horas da manhã, para tratar dos seguintes assuntos:

a) Homologação do aumento de capital.

b) Reforma dos Estatutos.

c) Assuntos de interesse social.

Belém, 4 de agosto de 1961.

(aa) Dr. Carlos M. Albuquerque, Diretor.

(Ext. — Dias 8, 9 e 10/8/61).

Terça-feira, 15

DIÁRIO OFICIAL

Agosto — 1961 — 13

Rua 15 de Novembro, n. 263
Caixa Postal, 8
Belém-Pará-Brasil

BANCO COMERCIAL DO PARÁ, S/A
FUNDADO EM 1869
Capital Cr\$ 30.000.000,00
Fundos de Reserva Legal Cr\$ 6.368.746,20

Carta Patente, n. 736
de 21 de Outubro de 1947

BALANÇE EM 31 DE JULHO DE 1961

ATIVO

PASSIVO

A—Disponível

Caixa	
Em moeda corrente	30.446.927,20
Em depósito no Banco do Brasil	33.857.262,20
Em dep. à o/ da Sup. da Moeda e do Crédito	17.139.000,00
Em Outras Espécies	2.224.556,10 83.667.745,50

B—Realizável

Letras do Tesouro Nacional	10.000.000,00
Empréstimos em C Correntes	16.990.903,80
Empréstimos Hipotecários	55.321.735,90
Títulos Descontados	180.553.740,50
Letras a Rec. de C Própria	171.000,00
Correspondentes no País	5.965.617,20
Outros Créditos	5.993.484,10 274.996.481,50

Imóveis 600.000,00

Títulos e Val. Mobiliários:

Apólices e Obrigações Federais inclusive as em dep. no Banco do Brasil à o/da Superintendência da Moeda e do Crédito no val. nominal de Cr\$ 250.000,00	701.925,00
Apólices Estaduais	40,00
Ações e Debêntures	102.715,00 804.680,00
Outros Valôres	513.992,00 276.915.153,50

C—Imobilizado

Edifício de Uso do Banco	200.000,00
Móveis e Utensílios	5.511.583,40
Instalações	7.156.058,80 12.867.642,20

D—Resultados Pendentes

Juros e Descontos	4.680.237,60
Impostos	1.096.903,00
Despesas Gerais	11.778.310,90 17.755.451,50

E—Contas de Compensação

Valôres em Garantias	89.406.075,20
Valores em Custódia	2.205.317,00
Título a Receber de C Alheia	28.107.160,80
Outras Contas	40.326.181,60 160.044.734,60

Cr\$ 551.250.727,30

F—Não Exigível

Capital	30.000.000,00
Fundo de Reserva Legal	1.926.608,20
Fundo de Previsão	2.101.838,00
Outras Reservas	2.340.300,00 36.368.746,20

G—Exigível

Depósitos	
à vista e a curto prazo	
De Poderes Públicos	2.201.190,60
De Autarquias	72.960,10
Em C C Sem Limites	155.761.210,30
Em C C Limitadas	11.590.002,40
Em C C Populares	81.113.515,20
Em C C Sem Juros	31.870.063,10
Outros depósitos	1.120.180,60 233.729.122,30

A Prazo

de Diversos :	
a prazo fixo	41.620.429,00
de aviso prévio	3.903.315,20 45.523.744,20

279.252.866,50

Outras responsabilidades

Títulos Resdescontados	25.482.000,00
Obrigações Diversas	19.150,00
Correspondentes no País	18.707.189,00
Ordens de Pagamento e	
Outros créditos	735.293,80
Dividendos a Pagar	587.364,00 45.530.996,80 324.783.863,90

H—Resultados Pendentes

Contas de Resultados	30.053.383,20
----------------------	---------------

I—Contas de Compensação

Depositantes de Valôres em G. e Custódia	91.611.392,20
Depositantes de Títulos em Cobrança do país	28.107.160,80
Outras Contas	40.326.181,60 160.044.734,60

Cr\$ 551.250.727,30

Belém, 10 de Agosto de 1961.

Os Diretores : (aa) dr. Sulpício Ausier Bentes — Alexandrino Gonçalves Moreira e dr. Alberto Castelo Branco Bendahan

(a) José Maria Borges de Carvalho

Contador — C. R. C. 0811

(Ext. — 12-8-61)



ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

Diário da Justiça

ESTADO DO PARÁ

ANO XXIII

BELEM — TERÇA-FEIRA, 15 DE AGOSTO DE 1961

NUM. 5.428

PROCLAMAS

Faço saber que se pretendem casar as seguintes pessoas: Itamar da Rocha Cardoso e Gertrudes Egues, ele solt. nat. do Pará, comerciário, filho de Raymundo Alves Cardoso e Christina Rocha Cardoso, ela solt. nat. do Pará, comerciária, filha de Anna Egues, res. nesta cidade. Tiago de Souza Caldas e Francisca Pereira, ele solt. nat. do Acre, aj. de mecânico, filho de Amelia de Souza Caldas, ela solt. nat. do Pará, doméstica, filha de Benedito Pereira e Maria Dolores Pereira, res. nessa cidade. Wilson de Araújo Rodrigues e Lucia Pereira de Souza, ele solt. nat. do Pará, braçal, filho de Joaquim Rodrigues e de Elizia de Araújo Rodrigues, ela solt. nat. do Pará, operária, filha de Honorina Pereira dos Santos, res. nesta cidade. Elizeu Gomes Soares e Umbelina Batista da Silva, ele solt. nat. do Pará, sapateiro, filho de João Gomes Soares e Maria Gomes Soares, ela solt. nat. do Pará, doméstica, filha de Leonina Batista da Silva, res. nesta cidade. Apresentaram os documentos exigidos por lei, em devida forma, se alguém souber de impedimentos, denuncie-os para fins de direito. Dado e passado nesta cidade de Belém, aos 4 de agosto de 1961. Eu, Francisco Gemaque Tavares Jr., oficial substituto de casamentos nesta capital, assino. — Francisco Gemaque Tavares Jr.

(T. 2821 — 5 e 12[8]61)

EDITAIS JUDICIAIS

Oliveira, ela solt. nat. do Pará, industriária, filha de Quirino Vitor Castro e Sylvia da Silva Castro, res. nesta cidade. Apresentaram os documentos exigidos por lei em devida forma, se alguém souber de impedimentos, denuncie-os para fins de direito. Dado e passado nesta cidade de Belém, aos 4 de agosto de 1961. Eu, Francisco Gemaque Tavares Jr., oficial substituto de casamentos nesta capital, assino. — Francisco Gemaque Tavares Jr.

PROCLAMAS

Faço saber que se pretendem casar as seguintes pessoas: — João Cruz Marques e Ida Maria Pastana Dias, ele solteiro, natural do Pará, militar, filho de Agostinho Marques e Zulmira Cruz Marques, ela solteira, natural do Pará, auxiliar de escritório, filha de Idalgino Costa e Dias e Irene Pastana Dias, residentes nesta cidade. — Marival da Silva Miranda e Maria Auxiliadora Dias Motta, ele solteiro, natural do Pará, militar, filho de Camilo Ferreira de Miranda e Angelina Santina de Miranda, ela solteira, natural do Pará, filha de Carlos Dias Motta e Neuza da Silva Motta, residentes nesta cidade. — Amadeu Ferreira Teixeira e Hilda Mendes da Silva, consertador de carga, filho de Duarte Rodrigues Teixeira e Cândida de Jesus Ferreira, ela solteira, natural do Pará, enfermeira, filha de Francisco da Silva e Clotilde Mendes Siva, residentes nesta cidade. — Raimundo Silva Fonseca e Helena de Souza Mattos, ele solteiro, natural do Pará, comerciário, filho de Manoel Eugênio da Fonseca e Maria Viégas da Fonseca, ela solteira, natural do Pará, doméstica, filha de José Soares de Mattos e Sebastiana de Souza Freitas, residentes nesta cidade.

Apresentaram os documentos exigidos por lei, em devida forma, se alguém souber de impedimentos, denuncie-os, para os fins de direito. Dado e passado nesta cidade de Belém, aos 14 de agosto de 1961. E eu, Regina Coeli Nunes Tavares, Oficial de Casamentos, nessa capital, assino. — REGINA COELI NUNES TAVARES.

(T. 2891 — 15 e 22-8-61)

BEM DE FAMÍLIA

Belém Amazonense da Costa, Oficial Substituto do Segundo Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Belém, Capital do Estado do Pará, República dos Estados Unidos do Brasil, por nomeação legal.

Faço saber que usando do direito que lhes é facultado pelo Código Civil Brasileiro, em seus artigos 70 e 73 e pelo Decreto-lei número 3.200, de 19 de abril de 1941, em seus artigos 19, este al-

terado pela Lei n. 2314, de 27 de junho de 1955, e 23, denominado de Organização e Proteção à Família, Dionísio Corrêa Pimentel, comerciante, e sua mulher dona Ricardina da Piedade Pimentel, de prendas domésticas, ambos portugueses, domiciliados e residentes nesta cidade, resolveram destinar o imóvel de sua legítima propriedade: Terreno edificado com a casa residencial número 304, à Praça Floriano Peixoto, entre as avenidas Gentil Gittencourt e Independência, nesta cidade, medindo 6,60 metros de frente por 83,60 metros de fundos, confinando com ambos os lados com quem de direito, — avaliado em quarenta mil cruzeiros (Cr\$ 40.000,00), — para domicílio de sua família, instituindo sóbre o mesmo imóvel o ônus que caracteriza o "Bem de Família", perdurando seus efeitos enquanto o mesmo se enquadra nos dispositivos do artigo 20 do citado Decreto-lei, ficando dito imóvel de execução por dívidas, pois os instituidores confessam não possuirem divida alguma de sua responsabilidade que possa prejudicar tal instituição, e até que atinja a maioridade o menor dos filhos que possuem ou vierem a posuir, tendo da seu consórcio, atualmente, os seguintes: Osmarina Corrêa Pimentel, nascida a 22 de fevereiro de 1930; Maria Cleide Corrêa Pimentel, nascida a 12 de fevereiro de 1932; Orlando Corrêa Pimentel, nascido a 6 de junho de 1934; Fernando Antônio Corrêa Pimentel, nascido a 21 de março de 1937; Terezinha de Jesus Corrêa Pimentel, nascida a 7 de outubro de 1939; Décimio Corrêa Pimentel, nascido a 7 de fevereiro de 1942; Meriam Vitória Corrêa Pimentel, nascida a 6 de fevereiro de 1945; Fernanda Corrêa Pimentel, nascida a 4 de outubro de 1947; Doralice Corrêa Pimentel, nascida a 18 de outubro de 1949; Paulo Roberto Corrêa Pimentel, nascido em 18 de outubro de 1952; e Ana Rosa Corrêa Pimentel, nascida a 10 de fevereiro de 1958, tudo conforme escritura pública de, 6 de junho do corrente ano, lavrada às folhas 2º do livro 260, das notas da tabellaria Diniz, desta cidade.

Se alguém se julgar prejudicado deverá, dentro do prazo de trinta (30) dias, contados da data desta publicação, reclamar por escrito e perante mim, para os devidos fins de direito.

Belém do Pará, 5 de julho de 1961. — BELEM A. DA COSTA, Oficial.

(T. 2896 — 15-8-61)

(T. 2302 — 15 e 22-8-61)



PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM

Diário do Município

ANO III

BELÉM — TERÇA-FEIRA, 15 DE AGOSTO DE 1961

NUM. 79

EDITAIS

Aforamento de Terras
Sr. Eng. Silvio Samuel Moreira Aflalo, secretário de Obras da Prefeitura Municipal de Belém, por nomeação legal, etc.

Faz saber, aos que o presente edital virem ou dêle tiverem conhecimento que havendo o Sr. Euclides Lima de Abreu, brasileiro, casado, residente nesta cidade requerido por aforamento o terreno situado na quadra: Passagem Izabel, Rua Curuçá, Rua Djalma Dutra e Rua Mânia de Araújo, de onde faz ângulo.

Dimensões:
Frente — 6,50mts.
Fundos — 35,00mts.
Área — 227,50mts.

Forma regular: confina pelo lado direito com a Rua Mânia de Araújo e pelo lado esquerdo com o imóvel n. 8-A. Terreno edificado sob o n. 10-A.

Convido os heróis confinantes ou os que se julgarem prejudicados pelo deferimento do referido aforamento, a apresentarem suas reclamações por escrito, dentro do prazo regulamentar de 30 dias, a contar da publicação do presente, tendo o que, não será aceito protesto ou reclamação alguma. E para que não se alegue ignorância, vai este publicado no DIARIO OFICIAL do Estado, afixando-se o original na porta principal do edifício da Prefeitura Municipal de Belém.

Secretaria de Obras da Prefeitura Municipal de Belém, 14 de julho de 1961. — Silvio Samuel Moreira Aflalo, secretário de Obras. — Manoel Viana, chefe de Seção.

(Ext. — 25|7; 4 e 13|8|61)

Aforamento de Terras
Sr. Eng. Silvio Aflalo, secretário de Obras da Prefeitura Municipal de Belém, por nomeação legal, etc.

Faz saber, aos que o presente edital virem ou dêle tiverem conhecimento que havendo a Sra. Luzia Natalina de Moraes Silva, brasileira, casada e residente nesta cidade requerido por aforamento o terreno situado na quadra: Frederico Shinagip, Concílio Ferreira, Rosa Morera e Passagem João Coelho a 6,50m.

Dimensões:
Frente — 4,10m.
Fundos — 25,00m.
Área — 143,50m².

Forma regular: confina à direita com o imóvel n. 117 e à esquerda com o de n. 123. Terreno edificado sob o n. 119.

Convido os heróis confinantes ou os que se julgarem prejudicados pelo deferimento do referido aforamento, a apresentarem suas reclamações por escrito, dentro do prazo regulamentar de 30 dias, a contar da publicação do presente, tendo o que, não será aceito protesto ou reclamação alguma. E para que não se alegue ignorância, vai este publicado no DIARIO OFICIAL do Estado, afixando-se o original na porta principal do edifício da Prefeitura Municipal de Belém.

Secretaria de Obras da Prefeitura Municipal de Belém, 13 de julho de 1961. — Silvio Aflalo, secretário de Obras. — Ana Batista, chefe de Seção.

(Ext. — 25|7; 4 e 13|8|61)

Aforamento de Terras
Sr. Eng. Silvio Aflalo, secretário de Obras da Prefeitura Municipal de Belém, por nomeação legal, etc.

Faz saber, aos que o presente edital virem ou dêle tiverem conhecimento que havendo o Sr. Serafim Pereira de Souza, brasileiro, casado e residente nesta cidade requerido por aforamento o terreno situado na quadra: Rue Americo Santa Rosa, Avenida Gentil Bittencourt Travessa Francisco Monteiro e Teófilo Condurú de onde dista.

Dimensões:
Frente — 3,40m.
Fundos — 34,50m.
Área — 115,60m².

Forma regular: confina pelo lado direito com o imóvel n. 1 e pelo lado esquerdo com o de n. 264. Terreno edificado sob o n. 266.

Convido os heróis confinantes ou os que se julgarem prejudicados pelo deferimento do referido aforamento, a apresentarem suas reclamações por escrito, dentro do prazo regulamentar de 30 dias,

contar da publicação do presente, tendo o que, não será aceito protesto ou reclamação alguma. E para que não se alegue ignorância, vai este publicado no DIARIO OFICIAL do Estado, afixando-se o original na porta principal do edifício da Prefeitura Municipal de Belém.

Dimensões:
Frente — 100,00mts.
Lateral direita — 182,50mts.
Lateral esquerda — 178,30mts.
Linha de Travessa. — Igarapé 40 Horas.

Área — 18.040,00mts².

Confina por ambos os lados com quem de direito. Terreno cercado na frente e parte lateral uma casa em construção.

Convido os heróis confinantes ou os que se julgarem prejudicados pelo deferimento do referido aforamento, a apresentarem suas reclamações por escrito, dentro do prazo regulamentar de 30 dias, a contar da publicação do presente, tendo o que, não será aceito protesto ou reclamação alguma. E para que não se alegue ignorância, vai este publicado no DIARIO OFICIAL do Estado, afixando-se o original na porta principal do edifício da Prefeitura Municipal de Belém.

Dimensões:
Frente — 25|7; 4 e 13|8|61

Aforamento de Terras

O Sr. Eng. Silvio Samuel Moreira Aflalo, Secretário de Obras da Prefeitura Municipal de Belém, por nomeação legal, etc.

Faz saber, aos que o presente edital virem ou dêle tiverem conhecimento que havendo a Sra. Atirry de Souza Rodrigues, brasileira, solteira, residente nesta cidade, requerido por aforamento o terreno situado na quadra: Travessas Vileta, Timbom, Avenidas 25 de Setembro e Duque de Caxias, de onde dista 149,90mts.

Dimensões:
Frente — 4,90 m.
Fundos — 71,50m.
Área — 350,35m².

Forma regular. Confina pelo lado direito com o imóvel de n. 229 e pelo lado esquerdo com o de n. 933. Terreno edificado sob o n. 931.

Convido os heróis confinantes ou os que se julgarem prejudicados pelo deferimento do referido aforamento, a apresentarem suas reclamações por escrito, dentro do prazo regulamentar de 30 dias, a contar da publicação do presente, tendo o que, não será aceito protesto ou reclamação alguma. E para que não se alegue ignorância, vai este publicado no DIARIO OFICIAL do Estado, afixando-se o original na porta principal do edifício da Prefeitura Municipal de Belém.

Secretaria de Obras da Prefeitura Municipal de Belém, 18 de julho de 1961. — Silvio Samuel Moreira Aflalo, Secretário de Obras — Ana Batista — Chefe de Seção.

(Ext. — 25|7; 4 e 13|8|61)

Aforamento de Terras

O Sr. Eng. Heraclides Macedo, Secretário de Obras da Prefeitura Municipal de Belém, por nomeação legal, etc.

Faz saber, aos que o presente edital virem ou dêle tiverem conhecimento que havendo a Sra. Izabel Queiroz, brasileira, casada, residente e domiciliada nesta cidade, requerido por aforamento o terreno situado na quadra: na Vila do Mosqueiro na seguinte quadra: Estrada da Bateria, Estrada do Diamante, Av. 16 de Novembro e Passagem Condurú, onde dista 64,00m.

Dimensões:

Frente — 10,40m.

Fundos — 40,00m.

original na porta principal do edifício da Prefeitura Municipal de Belém.

Secretaria de Obras da Prefeitura Municipal de Belém, 11 de julho de 1961. — Silvio Samuel Moreira Aflalo, Secretário de Obras. — Manoel Viana, Chefe de Secção.

(Ext. — 25|7; 4 e 13|8|61)

Aforamento de Terras

O Sr. Eng. Silvio Aflalo, Secretário de Obras da Prefeitura Municipal de Belém, por nomeação legal, etc.

Faz saber, aos que o presente edital virem ou dêle tiverem conhecimento que havendo a Sra. Joana da Silva Ferreira, brasileira, viúva e residente nesta cidade, requerido por aforamento o terreno situado na quadra: Av. Alcindo Cacela, 9 de Janeiro, Passagem Apertada Hora e Rua Conceição de onde dista 73,90m.

Dimensões:

Frente : 4,75m.

Fundos : 69,55m.

Travessão : 4,10m.

Área : 306,20m².

Forma irregular. Confina pelo lado direito com o imóvel n. 1318 e pelo lado esquerdo com o de n. 1315. Terreno edificado n. 1313.

Convido os heróis confinantes ou os que se julgarem prejudicados pelo deferimento do referido aforamento, a apresentarem suas reclamações por escrito, dentro do prazo regulamentar de 30 dias, a contar da publicação do presente, tendo o que, não será aceito protesto ou reclamação alguma. E para que não se alegue ignorância, vai este publicado no DIARIO OFICIAL do Estado, afixando-se o original na porta principal do edifício da Prefeitura Municipal de Belém.

Secretaria de Obras da Prefeitura Municipal de Belém, 18 de julho de 1961. — Silvio Samuel Moreira Aflalo, Secretário de Obras — Ana Batista — Chefe de Seção.

(Ext. — 25|7; 4 e 13|8|61)

Aforamento de Terras

O Sr. Eng. Heraclides Macedo, Secretário de Obras da Prefeitura Municipal de Belém, por nomeação legal, etc.

Faz saber, aos que o presente edital virem ou dêle tiverem conhecimento que havendo a Sra. Izabel Queiroz, brasileira, casada, residente e domiciliada nesta cidade, requerido por aforamento o terreno situado na quadra: na Vila do Mosqueiro na seguinte quadra: Estrada da Bateria, Estrada do Diamante, Av. 16 de Novembro e Passagem Condurú, onde dista 64,00m.

Dimensões:

Frente — 10,40m.

Fundos — 40,00m.

DIÁRIO DO MUNICÍPIO

Área: 416,00m.

Forma regular. Confina por ambos os lados com quem de direito. Terreno baldio.

Convidos os heróis confinantes ou os que se julgarem prejudicados pelo deferimento do referido aforamento, a apresentarem suas reclamações por escrito, dentro do prazo regulamentar de 30 dias, a contar da publicação do presente, findo o que, não será aceito protesto ou reclamação alguma. E para que não se alegue ignorância, vai este publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado, afixando-se o original na porta principal do edifício da Prefeitura Municipal de Belém.

Secretaria de Obras da Prefeitura Municipal de Belém, 6 de junho de 1961. — Heráclides Macedo, secretário de Obras. — Manoel Viana — Chefe de Secção. (Ext. — 25|7; 4 e 13|8|61)

Aforamento de Terras

O Sr. Eng. Silvio Aflalo, Secretário de Obras da Prefeitura Municipal de Belém, por nomeação legal, etc.

Faz saber, aos que o presente edital virem ou dêle tiverem conhecimento que havendo o sr. Saturnino Ribeiro Canindé, brasileiro, viúvo, residente nesta cidade, requerido por aforamento o terreno situado na quadra: Avenidas Cipriano Santos, Ceará, travs. Guerrilha Passos e Teófilo Condurú, de onde dista 24,55 metros.

Dimensões:

Frente — 5,00m.

Fundos — 44,60m.

Área — 223,00m².

Forma regular. Confina com os imóveis ns. 237 e 243. Terreno edificado sob o n. 239.

Convidos os heróis confinantes ou os que se julgarem prejudicados pelo deferimento do referido aforamento, a apresentarem suas reclamações por escrito, dentro do prazo regulamentar de 30 dias, a contar da publicação do presente, findo o que, não será aceito protesto ou reclamação alguma. E para que não se alegue ignorância, vai este publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado, afixando-se o original na porta principal do edifício da Prefeitura Municipal de Belém.

Secretaria de Obras da Prefeitura Municipal de Belém, 19 de julho de 1961.

Silvio Aflalo

Secretário de Obras

Ana Batista

Chefe de Secção

(Ext. — 26|7; 4 e 13|8|61)

Aforamento de Terras

O Sr. Eng. Heráclides Macêdo, Secretário de Obras da Prefeitura Municipal de Belém, por nomeação legal, etc.

Faz saber, aos que o presente edital virem ou dêle tiverem conhecimento que havendo o sr. Carlos Alberto Damasceno, brasileiro, casado, funcionário Municipal e residente nesta cidade, requerido por aforamento o terreno situado na quadra: Ruas: Concelhão e São Miguel; trav. Honório José dos Santos e Av. Roberto Camelier de onde dista 6,85m.

Dimensões:

Frente: 12,00m.

Fundos: 55,00m.

Área: 660,00m².

Forma regular. Confina por ambos os lados com quem de direito. Terreno cercado na frente.

Convidos os heróis confinantes ou os que se julgarem prejudicados pelo deferimento do referido aforamento, a apresentarem suas reclamações por escrito, dentro do

prazo regulamentar de 30 dias, a contar da publicação do presente, findo o que, não será aceito protesto ou reclamação alguma. E para que não se alegue ignorância, vai este publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado, afixando-se o original na porta principal do edifício da Prefeitura Municipal de Belém.

Secretaria de Obras da Prefeitura Municipal de Belém, 23 de fevereiro de 1961. — Heráclides Macedo, secretário de Obras. — Ana Batista, chefe de Secção. (Ext. — 25|7; 4 e 13|8|61)

Aforamento de Terras

Sn. Eng. Silvio Aflalo, secretário de Obras da Prefeitura Municipal de Belém, por nomeação legal, etc.

Faz saber, aos que o presente edital virem ou dêle tiverem conhecimento que havendo o sr. Alcindo Elizário Rodrigues, brasileiro, casado e residente nesta cidade requerido por aforamento o terreno situado na quadra: Travessa Honório José dos Santos, Carlos de Carvalho, Rua São Miguel e São Silvestre onde faz ângulo.

Dimensões:

Frente — 8,50m.

Fundos — 20,00m.

Área — 170,00m².

Forma regular. Confina por ambos os lados com quem de direito. Terreno edificado sob o n. 644.

Convidos os heróis confinantes ou os que se julgarem prejudicados pelo deferimento do referido aforamento, a apresentarem suas reclamações por escrito, dentro do prazo regulamentar de 30 dias, a contar da publicação do presente, findo o que, não será aceito protesto ou reclamação alguma. E para que não se alegue ignorância, vai este publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado, afixando-se o original na porta principal do edifício da Prefeitura Municipal de Belém.

Secretaria de Obras da Prefeitura Municipal de Belém, 8 de agosto de 1961.

Silvio Samuel Moreira Aflalo

Secretário de Obras

Manoel Viana

Chefe de Secção

(Ext. — 15, 25|8 e 15|9|61)

(*) Aforamento de Terras

Sn. Eng. Silvio Samuel Moreira Aflalo, Secretário de Obras da Prefeitura Municipal de Belém, por nomeação legal, etc.

Faz saber, aos que o presente edital virem ou dêle tiverem conhecimento que havendo o sr. Euclides Lira de Abreu, brasileiro, solteiro, residente nesta cidade requerido por aforamento o terreno situado na quadra: Passagem Izabel, Rua Curucá, Rua Djalma Dutra e Rua Mágno de Araújo, de onde faz ângulo.

Dimensões:

Frente — 6,50 mts.

Fundos — 35,00 mts.

Área — 227,50 mts.

Forma regular. Confina pelo lado direito com a Rua Mágno de Araújo e pelo lado esquerdo com o imóvel n. 8-A. Terreno edificado sob o n. 10-A.

Convidos os heróis confinantes ou os que se julgarem prejudicados pelo deferimento do referido aforamento, a apresentarem suas reclamações por escrito, dentro do prazo regulamentar de 30 dias, a contar da publicação do presente, findo o que, não será aceito protesto ou reclamação alguma. E para que não se alegue ignorância, vai este publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado, afixando-se o original na porta principal do edifício da Prefeitura Municipal de Belém.

Secretaria de Obras da Prefeitura Municipal de Belém, 28 de julho de 1961.

Silvio Samuel Moreira Aflalo

Secretaria de Obras da Prefeitura Municipal de Belém, 2 de agosto de 1961.

Silvio Samuel Moreira Aflalo

Secretário de Obras

Manoel Viana

Chefe de Secção

(Ext. — 15, 25|8 e 15|9|61)

Aforamento de Terras

O Sr. Eng. Silvio Samuel Moreira Aflalo, Secretário de Obras da Prefeitura Municipal de Belém por nomeação legal, etc.

Faz saber, aos que o presente edital virem ou dêle tiverem conhecimento que havendo o sr. José Alves Farias, brasileiro, casado e residente nesta cidade, requerido por aforamento o terreno situado na quadra: trav. José Pio, trav. Manoel Evaristo, rua de Curuçá e trav. 14 de Março à 25,40m.

Dimensões:

Frente — 7,50m.

Fundos — 30,00m.

Área — 225,00m².

Forma regular, edificado n. 617.

Convidos os heróis confinantes ou os que se julgarem prejudicados pelo deferimento do referido aforamento, a apresentarem suas reclamações por escrito, dentro do prazo regulamentar de 30 dias, a contar da publicação do presente, findo o que, não será aceito protesto ou reclamação alguma. E para que não se alegue ignorância, vai este publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado, afixando-se o original na porta principal do edifício da Prefeitura Municipal de Belém.

Secretaria de Obras da Prefeitura Municipal de Belém, 15 de junho de 1961.

Silvio Samuel Moreira Aflalo

Secretário de Obras

Ana Batista

Chefe de Secção

(Ext. — 15, 25|8 e 15|9|61)

Aforamento de Terras

O Sr. Eng. Silvio Samuel Moreira Aflalo, Secretário de Obras da Prefeitura Municipal de Belém, por nomeação legal, etc.

Faz saber, aos que o presente edital virem ou dêle tiverem conhecimento que havendo o sr. Edyr de Brito Alves, brasileiro, solteiro, residente nesta cidade, requerido por aforamento o terreno situado na quadra: Estrada da Bateria, Estrada do Dicmante, av. 16 e Novembro e Passagem Concurú, de onde dista 229,50m.

Dimensões:

Frente — 12,00m.

Fundos — 100,00m.

Área — 1.200,00m².

Forma regular. Confina por ambos os lados com quem de direito. Terreno baldio cercado.

Convidos os heróis confinantes ou os que se julgarem prejudicados pelo deferimento do referido aforamento, a apresentarem suas reclamações por escrito, dentro do prazo regulamentar de 30 dias, a contar da publicação do presente, findo o que, não será aceito protesto ou reclamação alguma. E para que não se alegue ignorância, vai este publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado, afixando-se o original na porta principal do edifício da Prefeitura Municipal de Belém.

Secretaria de Obras da Prefeitura Municipal de Belém, 28 de julho de 1961.

Silvio Samuel Moreira Aflalo

Secretário de Obras

Manoel Viana

Chefe de Secção

(Ext. — 15, 25|8 e 15|9|61)